



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZOANS**

**EDITAL N°. 001 - 2015/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2016 SEDUC –  
CAPITAL/INTERIOR**

**O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da Secretaria Estadual de Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, realizará Processo Seletivo Simplificado de reserva de vagas para futura contratação temporária de Professores nos Ensinos Regular, Especial e Tecnológico para as Escolas da CAPITAL/INTERIOR, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis n.º 2.607 de 28 de junho de 2000 e 2.616 de 26 de setembro de 2000.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O PSS, por Município, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de nº. 1110/2015 GS/SEDUC, de 14 de dezembro de 2015.
- 1.2 As vagas serão oferecidas de acordo com Anexo IV - Tabela de Vagas por Município/Comunidade e Componente Curricular.
- 1.3 O candidato deverá indicar no ato da inscrição o município/comunidade que deseja atuar caso selecionado.
- 1.3.1 O candidato convocado/lotado em um carga horária não poderá solicitar rescisão de contrato para assumir uma nova convocação;
- 1.3.2 O candidato poderá assumir um novo contrato temporário quando houver compatibilidade de horário, e for possível acumulação nos termos da legislação de regência;
- 1.4 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Manaus.
- 1.4.1 O recebimento de documentos previsto no item 3.3 deste edital, ocorrerá sempre das 8h às 14h, considerando o fuso horário local.
- 1.5 O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizados no Endereço Eletrônico e <http://www.educacao.am.gov.br> para consulta e impressão.

**2. DO REQUISITO BÁSICO**

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

**FUNÇÃO: Professor**

**QUADRO 01**

**FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO PRESENCIAL COM  
MEDIÇÃO TECNOLÓGICA**

Professor Ensino Presencial  
com Mediação Tecnológica

**REQUISITOS BÁSICOS:**

Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo

	MEC.
<b>QUADRO 02</b>	
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO REGULAR E ESPECIAL</b>	
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Educação Especial 01 (1º a 5º ano)	Curso Superior completo de licenciatura plena em Pedagogia (series iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou intelectual reconhecida pelo MEC ou pela Secretaria Estadual de Educação com carga horária mínima de 80 horas.
Educação Especial 02 (6º a 9º ano e Ensino Médio) - Língua Portuguesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou intelectual reconhecida pelo MEC ou pela Secretaria Estadual de Educação com carga horária mínima de 80 horas.
Educação Especial 03 (6º a 9º ano e Ensino Médio) – Matemática	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou intelectual reconhecida pelo MEC ou pela Secretaria Estadual de Educação com carga horária mínima de 80 horas.
Educação Especial 04 (6º a 9º ano e Ensino Médio) – Tradutor Intérprete de Libras	Curso Superior completo em Licenciatura Plena em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS expedida pelo PROLIBRAS MEC ou pelo Centro de Apoio ao Surdo do Amazonas.
Educação Especial 05 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Curso Superior completo de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
Séries Iniciais (1ª a 5ª ano)	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Artes	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Biologia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ciências	Curso Superior completo de Licenciatura

	Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Educação Física	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ensino Religioso	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e formação em Religião oferecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC sendo: curso de atualização ou aperfeiçoamento de pelo menos 180 horas; ou curso de extensão universitária, de pelo menos 180 horas; ou curso a nível de pós graduação de pelo menos 360 horas, ministrados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Filosofia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Física	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Bacharel com complementação pedagógica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Geografia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Geografia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
História	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História, Filosofia (com formação até 1998), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Espanhola	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Inglesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Portuguesa	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Matemática	Curso Superior completo de Licenciatura

	Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Bacharel com complementação pedagógica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Metodologia	Curso Superior completo de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e especialização em Metodologia de Ensino.
Química	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Bacharel com complementação pedagógica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Sociologia	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
<p><b>3. DA INSCRIÇÃO</b></p> <p>3.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do site, <a href="http://www.educacao.am.gov.br">http://www.educacao.am.gov.br</a>, no período <b>entre 0 (zero) hora do dia vinte e um de Dezembro de dois mil e quinze até as 23h59min do dia quatro de janeiro de dois mil e dezesseis</b>, observado o horário oficial de Manaus.</p> <p>3.2 Ao realizar a inscrição via internet o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas, transferir os dados via internet e imprimir o Comprovante de pré-inscrição.</p> <p>3.3 A solicitação de inscrição será feita exclusivamente via internet e após a impressão do comprovante de pré-inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado abaixo no <b>período de vinte e três de Dezembro de dois mil e quinze a oito de Janeiro de dois mil e dezesseis no horário de 8h às 14h</b> para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o Comprovante de Inscrição.</p> <p>3.3.1 Os candidatos que fizeram opção para o município de Manaus somente poderão efetivar suas inscrições e entregar os documentos nos seguintes locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Educação do Amazonas – Rua: Ramos Ferreira, nº 875 – Centro.</li> <li>• Escola Estadual CETI Gilberto Mestrinho – Avenida Leopoldo Peres - s/n - Educandos.</li> <li>• Sede da Coordenadoria Distrital 03, – Rua: 06, nº. 178 – Conjunto Castelo Branco – Parque 10.</li> <li>• Sede da Coordenadoria Distrital 04 – Avenida Brasil, nº. 460 – Santo Antônio.</li> <li>• Escola Estadual CETI Elisa Bessa Freire – Rua: Itaúba, s/n – Jorge Teixeira I.</li> <li>• Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima – Avenida Noel Nutels – 1601 – Cidade Nova.</li> <li>• Sede da Coordenadoria Distrital 07 – Rua Amapá nº. 30, Loteamento Rio Piorini – Terra Nova II.</li> </ul>	

3.3.2 Locais onde os candidatos deverão efetivar inscrições e entregar documentos caso tenham feito opção para o interior:

Na Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC dos municípios de Anamá, Anorí, Autazes, Barreirinha, Benjamin Constant, Berurí, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Carauari, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Jutaiá, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Rio Preto da Eva, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Urucará e Urucurituba.

Alvarães – Escola Estadual Johannes Petrus  
Amaturá – Escola Estadual São Cristovão  
Apuí – Escola Estadual Gilberto Mestrinho  
Atalaia do Norte – Escola Estadual Pio Veiga  
Barcelos – Escola Estadual Pe. João Badaloti  
Canutama – Escola Estadual Tancredo Neves  
Careiro Castanho – Escola Estadual Marçal M. Girão  
Céu do Mapiá – Escola Estadual Cruzeiro do Céu  
Cucuí – Coordenadoria São G. da Cachoeira  
Fronteira – Coordenadoria/Tabatinga  
Guajará – Escola Estadual Jose C Raposo  
Iauaretê – Coordenadoria São G. da Cachoeira  
Itamarati – Escola Estadual Francidene Soares  
Itapiranga – Escola Estadual Amazonino Mendes  
Japurá – Escola Estadual Dorothea de Souza Braga  
Juruá – Escola Estadual Romerito Brito  
Manaquirí – Escola Estadual Anselmo Jacob  
Maraã – Escola Estadual Senador João Bosco  
Novo Airão – Escola Estadual Danilo Correa  
Presidente Figueiredo – Escola Estadual Maria Calderaro  
Santa Izabel do Rio Negro – Escola Estadual Santa Izabel  
Silves – Escola Estadual Humberto C. Branco  
Tonantins – Escola Estadual São Francisco  
Uariní – Escola Estadual Edson Melo

- 3.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.5 Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a sede do município ou uma de suas comunidades em que deseja atuar, o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.
- 3.6 Após selecionar o componente curricular de acordo com sua formação, para o Ensino Regular, o candidato poderá indicar outros componentes curriculares da área de conhecimento de sua licenciatura, de acordo com a categorização estabelecida pelo MEC (conforme anexo V).
- 3.7 O candidato para o cargo de Professor Ensino Presencial com Mediação Tecnológica deverá indicar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado o nome da comunidade que deseja trabalhar, conforme **Anexo III** – Tabela de Comunidade.
- 3.8 O candidato inscrever-se-á para a sede do município ou uma de suas comunidades que deseja atuar, ficando vedada a remoção.
- 3.9 O candidato poderá fazer até duas inscrições desde que atendam as seguintes condições:
- 3.9.1 Inscrição em Componentes curriculares diferentes;
- 3.9.2 Municípios diferentes ou comunidades diferentes.
- 3.10 O candidato que não atender às exigências dos itens 3.9.1 e 3.9.2 ou efetivar mais de duas inscrições, terá a inscrição de menor número de identificação cancelada.

- 3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de município, componente curricular, sede ou comunidade seja qual for o motivo alegado.
- 3.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 3.13 Terá a inscrição cancelada aquele que preencher o Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados/documentos comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 3.14 Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Município/Comunidade (interior) ou Capital conforme a opção feita na inscrição.
- 3.15 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.16 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
- 3.17 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.
- 3.18 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 3.19 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.20 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão da SEDUC o direito de excluir do PSS aquele que preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 3.21 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.
- 4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 4.1 Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência e;
  - b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
- 4.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 4.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

- 4.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 4.7 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- 5. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
- 5.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
- a) Original e cópia dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;
  - b) Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir);
  - c) Original e cópia de documentos para pontuação de títulos de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
  - d) Original e cópia de documento Oficial de Identidade (com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
  - e) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.
- 5.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)
- 5.3 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato (registrado em cartório), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade original do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.
- 5.3.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 5.4 No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser enumerados por folha em ordem sequencial e rubricados pelo candidato e por servidor da SEDUC.
- 5.5 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
- 5.5.1 Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
- 5.6 Não serão aceitas declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.
- 5.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2**.
- 6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise dos documentos do candidato dividida em duas fases:
- 6.1.1 A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento e a veracidade dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.
- 6.1.2 A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados somando-se os requisitos do quadro 1 mais os requisitos do quadro 2, em caráter classificatório.

**Quadro 1**

<b>REQUISITOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Licenciatura Plena no componente curricular de acordo com a formação	500	500
Licenciatura em outros componentes da área de conhecimento	300	300

**Quadro 2**

<b>EXPERIÊNCIA E TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Experiência profissional na função de Professor no componente curricular de acordo com a formação	1 (um) ponto por mês completo	24 pontos
Experiência profissional na função de Professor em outros componentes da área de conhecimento	1 (um) ponto por mês completo	15 pontos
Especialização no componente curricular de acordo com a formação	20 pontos	20 pontos
Mestrado no componente curricular de acordo com a formação	25 pontos	25 pontos
Doutorado no componente curricular de acordo com a formação	30 pontos	30 pontos
Especialização em qualquer área de conhecimento	5 pontos	5 pontos
Mestrado em qualquer área de conhecimento	10 pontos	10 pontos
Doutorado em qualquer área de conhecimento	15 pontos	15 pontos



- 6.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
- 6.3 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
- I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
  - II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 6.3.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 6.3.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
- 6.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
- 6.5 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
- 6.6 Somente serão considerados os cursos de **Mestrado e Doutorado** credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- 6.7 Os cursos de **Especialização** deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas).
- 6.8 A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de original e cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;
- 6.8.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 6.9 Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 6.10 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
- 6.11 **Não serão atribuídos pontos para:**
- a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;

- b) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
- c) Declaração de conclusão de cursos expedida há mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos documentos, salvo quando constar tempo maior, ou não assinada;
- d) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;
- e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
- f) Histórico Escolar;
- g) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas e carga horária;
- h) Ata de defesa de dissertação ou tese.

**6.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital;
- b) Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados/documentos comprovadamente inverídicos;
- c) Entregar documentos sem acompanhamento do Comprovante de Pré-inscrição após a inscrição via internet;
- d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.3 deste edital.

**7. DO RESULTADO**

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes nos Quadro 1 e 2.
- 7.2 O resultado dos candidatos classificados por Município, será divulgado no site <http://www.educacao.am.gov.br>
- 7.3 A SEDUC disponibilizará no endereço eletrônico <http://www.educacao.am.gov.br>, a Situação Individual do candidato no Processo Seletivo simplificado para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato após a publicação do Resultado.
- 7.4 O resultado final dos candidatos classificados por Município, será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.educacao.am.gov.br> nas datas previstas no Anexo I.

**8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
  - 1º) Maior idade;
  - 2º) maior tempo de experiência profissional comprovada na docência.

**9. DOS RECURSOS**

- 9.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- 9.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.3 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.educacao.am.gov.br>, e seguir as instruções ali contidas.
- 9.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
- 9.5 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail,

- telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 9.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.
- 9.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção da SEDUC, que emitirá parecer conclusivo após 7 (sete) dias úteis.
- 9.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico da SEDUC <http://www.educacao.am.gov.br>, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação.
- 9.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 9.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.
- 9.13 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.
- 9.14 É permitido a SEDUC divulgar o Resultado Final e a Homologação do PSS para o Município onde não houver interposição de recurso ou pendência de julgamento de recurso.
- 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
- 10.1 O Resultado Final será homologado pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 10.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação da Homologação.
- 11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**
- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
  - b) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
  - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Estado;
  - f) Não ter sido aposentado por invalidez;
  - g) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
  - h) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
  - i) Cumprir as determinações deste edital;
  - j) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
  - k) **Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.**
- 12. DO CONTRATO**
- 12.1 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá as normas das Leis nº 2.607, de 28 de junho de 2000 e 2.616 de 26 de setembro de 2000 que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 12.2 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os

documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
- e. Certificado Militar (para homens);
- f. Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- g. Comprovante de Residência (água ou telefone);
- h. Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2;
- i. Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco);
- j. 2 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- k. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Estado);
- l. Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

12.3 **O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para a assinatura do contrato.**

12.4 O vencimento será proporcional às horas contratadas até o limite de 40 horas semanais e corresponderá ao vencimento inicial de Licenciatura Plena, referência A, independente da titulação apresentada pelo candidato.

Classe	Carga horária Máxima	Remuneração
Licenciatura Plena	40 horas	3.264,49

### 13 DA LOTAÇÃO

13.1 O candidato convocado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola designada no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Gerência de Lotação (Seduc/Sede) ou Coordenador Regional (Interior), sob pena de decadência do direito a vaga, **sendo vedada a remoção para outra escola ou município.**

13.2 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual o mesmo se inscreveu.

13.3 Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://www.educacao.am.gov.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

14.2 Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.educacao.am.gov.br> nas datas previstas no **Anexo I.**

14.3 Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

- a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
  - c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
  - d) não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.
- 14.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.
- 14.5 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 14.6 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.
- 14.7 Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 14.8 A Secretaria Estadual de Educação - SEDUC arquivará, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, os documentos pertinentes ao PSS a contar da data do seu encerramento.
- 14.9 Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a SEDUC.
- 14.10 A permanência do contratado está condicionada a aprovação em avaliação que apure os conhecimentos do componente que ministra, da prática pedagógica e conduta administrativa, podendo esta ser realizada a qualquer tempo no interesse da Administração.
- 14.11 A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta por servidores indicados pela SEDUC.
- 14.12 Após a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC convocará os candidatos classificados de acordo com as suas necessidades administrativas.
- 14.13 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no **item 10.2.**
- 14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEDUC.

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Educação e  
Qualidade do Ensino

<b>ANEXO I</b>	
<b>CRONOGRAMA DE EVENTOS</b>	
<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	até 15 de Dezembro de 2015.
Período de Inscrição via internet	21 de Dezembro de 2015 até as 23h59min do dia 04 de Janeiro de 2016
Efetivação das inscrições (entrega do formulário de inscrição e documentações)	23 de Dezembro de 2015 a 08 de Janeiro de 2016
Processamento de Resultados	09 a 11 de Janeiro de 2016
Divulgação do resultado	13 de Janeiro de 2016
Entrada de Recursos contra resultado (via internet).	14 de Janeiro até 23h59min do dia 15 de Janeiro de 2016
Decisões da análise dos Recursos	22 de Janeiro de 2016
Resultado Final	25 de Janeiro de 2016
Homologação do Resultado Final	26 de Janeiro de 2016

<b>ANEXO II</b>				
<b>ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL POR DISTRITO</b>				
<b>COORDENADORIA DISTRITAL 01</b>				
<b>Nº de ordem</b>	<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro</b>
01	CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS PROF. JACIRA CABOCLO	AV. CONSTANTINO NERY	603	PRESIDENTE VARGAS
02	CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS PROF. PAULO FREIRE	AV. WALDEMAR PEDROSA	60	CENTRO
03	COLEGIO DOM PEDRO II	AV. SETE DE SETEMBRO	S/N	CENTRO
04	COLEGIO BRASILEIRO PEDRO SILVESTRE	RUA DEZ DE JULHO	843	CENTRO
05	ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO TELES DE SOUZA	RUA SANTA QUITÉRIA	805	PRESIDENTE VARGAS
06	ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS	AV. JOAQUIM NABUCO	S/N	CENTRO
07	ESCOLA ESTADUAL BALBINA MESTRINHO	AV. MANICORÉ	700	CACHOEIRINHA
08	ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	AV. JOAQUIM NABUCO	115 2	CENTRO
09	ESCOLA ESTADUAL CARVALHO LEAL	RUA BORBA	S/N	CACHOEIRINHA
10	ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO AZEVEDO	RUA XAVIER DE MENDONÇA	155	NOSSA SENHORA APARECIDA

11	ESCOLA ESTADUAL EUCLYDES DA CUNHA	AV. CARVALHO LEAL	S/N	CACHOEIRINHA
12	ESCOLA ESTADUAL FARIAS BRITTO	RUA SANTA ISABEL	S/N	CENTRO
13	ESCOLA ESTADUAL FREI SÍLVIO VAGHEGGI	RUA TAPAJÓS	S/N	CENTRO
14	ESCOLA ESTADUAL GIOVANNI FIGLIUOLO	BR 174 KM 08 RAMAL 02	S/N	RAMAL 02
15	ESCOLA ESTADUAL HERMENEGILDO DE CAMPOS - T. INTEGRAL	RUA DA LEGIÃO	S/N	PRESIDENTE VARGAS
16	ESCOLA ESTADUAL LUIZINHA NASCIMENTO	AV. TARUMÃ	S/N	PRAÇA 14 DE JANEIRO
17	ESCOLA ESTADUAL NILO PEÇANHA	AV. JOAQUIM NABUCO	189 5	CENTRO
18	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA COMEN. ALEXANDRE AMORIM	325	N. SRA. APARECIDA
19	ESCOLA ESTADUAL PLÁCIDO SERRANO	RUA EMÍLIO MOREIRA	133 0	PÇA 14 DE JANEIRO
20	ESCOLA ESTADUAL PRIMEIRO DE MAIO	RUA DUQUE DE CAXIAS	185 6	PRAÇA 14 DE JANEIRO
21	ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL	RUA RAMOS FERREIRA	819	CENTRO
22	ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTENOR SARMENTO PESSOA	RUA TAPAJÓS	S/N	CENTRO
23	ESCOLA ESTADUAL PROF. DIOFANTO VIEIRA MONTEIRO	RUA LOURENÇO DA SILVA BRAGA	155	CENTRO
24	ESCOLA ESTADUAL PROF. FCO <sup>o</sup> DAS C. DE S. ALBUQUERQUE	AV. JOAQUIM NABUCO	115 9	CENTRO
25	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . EUNICE SERRANO T. DE SOUZA	RUA MONSENHOR COUTINHO	301	CENTRO
26	ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DA CUNHA	RUA SILVA RAMOS	S/N	CENTRO
27	ESCOLA ESTADUAL RUY ARAÚJO	AV. CARVALHO LEAL	931	CACHOEIRINHA
28	ESCOLA ESTADUAL SANTA LUZIA	RUA RAMOS FERREIRA	192 5	PRAÇA 14 DE JANEIRO
29	ESCOLA ESTADUAL VICENTE SCHETTINI	RUA COMENDADOR A. AMORIM	325	APARECIDA
30	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - T. INTEGRAL	RUA RAMOS FERREIRA	875	CENTRO
31	ESCOLA ESTADUAL MÁRCIO NERY	RUA PROFESSOR	S/N	SÃO FRANCISCO

		MARCIANO ARMOND		
32	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	RUA PROFESSOR MARCIANO ARMOND	S/N	SÃO FRANCISCO
33	ESCOLA ESTADUAL IZABEL BARRONCAS	RUA BARÃO DE MARACAJÚ	115	SÃO FRANCISCO
34	ESCOLA ESTADUAL PADRE AGOSTINHO MARTIN	RUA ALFREDO PAES BARRETO	1100	SÃO FRANCISCO
35	ESCOLA ESTADUAL HELENA ARAÚJO - T. INTEGRAL	RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE	S/N	SÃO FRANCISCO
36	ESCOLA ESTADUAL MANOEL MARÇAL DE ARAÚJO	RUA PARINTINS	832	CACHOEIRINHA
<b>DISTRITO 02</b>				
<b>Nº de ordem</b>	<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro</b>
01	ESCOLA ESTADUAL N. SENHORA DA D. PROVIDÊNCIA	RUA DO CRUZEIRO	4	BETÂNIA
02	COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS	RUA ANTÔNIO PASSOS DE MIRANDA	S/N	PETRÓPOLIS
03	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO VALE	RUA SÃO BENEDITO	S/N	MORRO DA LIBERDADE
04	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO CAMPOS	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	167	NOVA REPÚBLICA JAPIIM
05	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO LUCENA BITTENCOURT	AV. ADALBERTO VALLE	1000	MORRO DA LIBERDADE
06	ESCOLA ESTADUAL BOM PASTOR	RUA SÃO MARCOS	11	CRESPO
07	ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO T. RIBEIRO	RUA NOVA	1000	SÃO LÁZARO
08	ESCOLA ESTADUAL DORVAL PORTO	RUA MAGALHÃES BARATA	S/N	CRESPO
09	ESCOLA ESTADUAL ESTELITA TAPAJÓS	RUA MANOEL URBANO	S/N	EDUCANDOS
10	ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - T. INTEGRAL	RUA AMÂNCIO DE MIRANDA	S/N	EDUCANDOS
11	ESCOLA ESTADUAL ISAAC BENZECRY - T. INTEGRAL	RUA VIRIATO CORRÊA	S/N	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
12	ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO DE SOUZA	AV. LEOPOLDO PERES	S/N	EDUCANDOS
13	ESCOLA ESTADUAL	RUA SANTA	225	SANTA LUZIA



	J. G. ARAÚJO	RITA		
14	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO	RUA DA PAZ - ATERRO DO 40	31A	CRESPO
15	ESCOLA ESTADUAL LEOPOLDO NEVES	AV. LEOPOLDO NEVES	39	MORRO DA LIBERDADE
16	ESCOLA ESTADUAL LUCINDA FÉLIX DE AZEVÊDO	RUA 52	S/N	JAPIIM
17	ESCOLA ESTADUAL LUIS DE CAMÕES	RUA 19	S/N	JAPIIM
18	ESCOLA ESTADUAL MADRE TEREZA DE CALCUTA	AV SÃO PEDRO	102	MORRO DA LIBERDADE
19	ESCOLA ESTADUAL MAJOR SILVA COUTINHO	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO	S/N	PETRÓPOLIS
20	ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE ERNESTO M. BAPTISTA	RUA H - VILA MILITAR ( MARINHA)	S/N	VILA BURITI
21	ESCOLA ESTADUAL MESTRE OTILIO	TRAVESSA AFONSO QUARESMA	S/N	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
22	ESCOLA ESTADUAL MILBURGES ARAÚJO	RUA COUTO VALLE	S/N	RAIZ
23	ESCOLA ESTADUAL NATHALIA UCHÔA	RUA WALDOMIRO LUSTOSA	S/N	JAPIIM
24	ESCOLA ESTADUAL PAULA ÂNGELA FRASSINETTI	RUA SÃO PEDRO	820	MORRO DA LIBERDADE
25	ESCOLA ESTADUAL PROF.DJALMA DA C. BATISTA - T. INTEGRAL	RUA LEOPOLDO PERES	S/N	EDUCANDOS
26	ESCOLA ESTADUAL PROF.NELSON ALVES FERREIRA	RUA 5 DE FEVEREIRO	S/N	BETÂNIA
27	ESCOLA ESTADUAL PROFA. JACIMAR DA S. GAMA	RUA PARAGUAÇÚ	S/N	PETRÓPOLIS
28	ESCOLA ESTADUAL PROFª. ONDINA DE P. RIBEIRO	RUA JORGE BIVÁQUA	S/N	JAPIIM I
29	ESCOLA ESTADUAL PROFª.ROXANA P. BANESSI - T. INTEGRAL	RUA ENZO FERREIRA	S/N	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENÍCIO LEÃO	RUA POLIVALENTE	S/N	JAPIIM I
31	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIANA PINHEIRO	AV. PRESIDENTE KENNEDY	S/N	SANTA LUZIA
32	ESCOLA ESTADUAL SANT'ANA	AV. ANDRE ARAÚJO	229 0	PETROPOLIS
33	ESCOLA ESTADUAL	RUA SÃO	S/N	SÃO LÁZARO

	SEN. ANTÓVILA MOURÃO VIEIRA	VICENTE		
34	ESCOLA ESTADUAL SENADOR CUNHA MELO	AV. COSTA E SILVA	S/N	RAIZ
35	ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO	S/N	PETRÓPOLIS
36	ESCOLA ESTADUAL GILBERTO M. DE M. RAPOSO - T. INTEGRAL	RUA LEOPOLDO PERES	S/N	EDUCANDOS
<b>DISTRITO 03</b>				
<b>Nº de ordem</b>	<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro</b>
01	ESCOLA ESTADUAL ADERSON DE MENEZES	RUA 26 - CJ CASTELO BRANCO	S/N	PARQUE 10 DE NOVEMBRO
02	CENTRO DE ED. DE JOVENS E A.PROF.AGENOR F. LIMA	AV. ANDRÉ ARAÚJO	99	ALEIXO
03	ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO - T. INTEGRAL	VILA AMAZONAS	S/N	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
04	ESCOLA ESTADUAL ALTAIR SEVERIANO NUNES - T. INTEGRAL	RUA ALTAIR SEVERIANO NUNES	S/N	PARQUE 10 DE NOVEMBRO
05	ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO RAMAZZOTTI	PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	S/N	ADRIANÓPOLIS
06	ESCOLA ESTADUAL ARTHUR ARAÚJO	AV. DJALMA BATISTA	160	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
07	ESCOLA ESTADUAL FRª BOTINELLY CUNHA E SILVA - TEMPO INTEGRAL	AV. PEDRO TEIXEIRA	S/N	DOM PEDRO
08	ESCOLA ESTADUAL FRANCELINA DANTAS	AV. M - ALVORADA	375	ALVORADA
09	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS - T. INTEGRAL	AV. DOM PEDRO I	S/N	DOM PEDRO
10	ESCOLA ESTADUAL HERBERT PALHANO	RUA BELÉM	215	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
11	ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS	AV.BARTOLOMEU B. DA SILVA	S/N	DOM PEDRO
12	ESCOLA ESTADUAL JOSEPHINA DE MELO	RUA LORIS CORDOVIL	200	FLORES
13	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMÉLIA DO ESPÍRITO SANTO	RUA JUREMA - CJ KISSIA	S/N	DOM PEDRO

14	ESCOLA ESTADUAL MARIA DA LUZ CALDERARO	RUA 18 - CJ HILEIA I	S/N	REDENÇÃO
15	ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES R. ARRUDA	RUA TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA	S/N	ALVORADA
16	ESCOLA ESTADUAL MARIA RODRIGUES TAPAJÓS	RUA GOIÂNIA	701	REDENÇÃO
17	ESCOLA ESTADUAL MENINO JESUS DE PRAGA	RUA EDUARDO RIBEIRO	16	CHAPADA
18	ESCOLA ESTADUAL N. SR <sup>a</sup> . DAS GRAÇAS - T. INTEGRAL	RUA LIBERTADOR	55	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
19	ESCOLA ESTADUAL OLGA FALCONE	THEÓPHILO MATOS - CJ SANTO DUMONT	70	DA PAZ
20	ESCOLA ESTADUAL PR <sup>o</sup> WALDIR GARCIA	AV. JOÃO PAULO I	S/N	ALVORADA
21	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . ADELAIDE T. DE MACÊDO	RUA DESEMB. JOÃO M. CONJ. CANAÃ	S/N	ALVORADA
22	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . ALDA BARATA	QUADRA C	S/N	FLORES
23	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . ALICE SALERNO G. DE LIMA	RUA 07	12	PARQUE 10 DE NOVEMBRO
24	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . LEONOR S. MOURÃO - T. INTEGRAL	QUADRA F - CONJUNTO MANAUENSE	S/N	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
25	ESCOLA ESTADUAL. TEREZA DE JESUS A. DE V. DIAS	RUA 15 DE OUTUBRO	S/N	REDENÇÃO
26	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . LEONILLA MARINHO	RUA 07 CJ. C. BRANCO	14	PARQUE 10 DE NOVEMBRO
27	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO GOMES NOGUEIRA	RUA B 28,	S/N	ALVORADA
28	ESCOLA ESTADUAL ROSINA FERREIRA DA SILVA	AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO	S/N	ALVORADA
29	ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA - T. INTEGRAL	AV. EFIGÊNIO SALES	S/N	ADRIANÓPOLIS
30	ESCOLA ESTADUAL SEN. MANUEL SEVERIANO NUNES	RUA 7 DE ABRIL	12	ALVORADA
31	ESCOLA ESTADUAL SEN. PETRÔNIO PORTELLA - T.	AV. BRASIL	S/N	COMPENSA

	INTEGRAL			
32	ESCOLA ESTADUAL SOLON DE LUCENA	AV. CONSTANTINO NERY	S/N	SÃO GERALDO
33	ESCOLA ESTADUAL THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO	RUA 03	1	REDENÇÃO
34	ESCOLA ESTADUAL VICENTE TELLES	AV. CONSTANTINO NERY	S/N	SÃO GERALDO
35	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BENTES MONTEIRO	RUA 7	S/N	ALEIXO
36	ESCOLA ESTADUAL SIMON BOLIVAR	RUA BELO HORIZONTE	144 9	ALEIXO
<b>DISTRITO 04</b>				
<b>Nº de ordem</b>	<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro</b>
01	ESCOLA ESTADUAL AGNELLO BITTENCOURT	RUA DO CAMPO	S/N	SANTO AGOSTINHO
02	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO FERNANDES	RUA Y	S/N	PLANALTO
03	ESCOLA ESTADUAL AMELIA BITTENCOURT CARDENILA	RUA 24 DE MAIO	S/N	COMPENSA
04	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BITTENCOURT	RUA PRESIDENTE DUTRA 1914	72	GLÓRIA
05	ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DA ENCARNAÇÃO FILHO	AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO	211	LÍRIO DO VALE
06	ESCOLA ESTADUAL BENJAMIN MAGALHÃES BRANDÃO	RUA BELO HORIZONTE	S/N	COMPENSA
07	ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	RUA BELÉM	219	COMPENSA
08	ESCOLA ESTADUAL ELDAH BITTON TELLES DA ROCHA	RUA T - 8	S/N	COMPENSA
09	ESCOLA ESTADUAL FUETH PAULO MOURÃO	RUA BRASIL	S/N	SÃO JORGE
10	ESCOLA ESTADUAL GENERAL SAMPAIO	RUA BENJAMIN LIMA	S/N	SÃO JORGE
11	ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR MELO PÓVOAS	RUA COMENDADOR MATOS AREOSA	S/N	SANTO ANTÔNIO
12	ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ADONAI POLITI	RUA PARAGUAÇÚ	168	VILA DA PRATA
13	ESCOLA ESTADUAL	RUA SENADOR	77	SÃO JORGE

	ISAAC BENAYON SABBÁ	CUNHA MELO		
14	ESCOLA ESTADUAL ITACYARA NOGUEIRA PINHO	RUA 2 QUADRA 10 - CJ VISTA BELA	S/N	PLANALTO
15	ESCOLA ESTADUAL JOANA RODRIGUES VIEIRA	RUA LOURIVAL MUNIZ	514	GLÓRIA
16	ESCOLA ESTADUAL JOÃO BOSCO P. EVANGELISTA	RUA PADRE AGOSTINHO	S/N	COMPENSA
17	ESCOLA ESTADUAL JÚLIA BITTENCOURT	AV. BRASIL	284 5	COMPENSA
18	ESCOLA ESTADUAL LIBERALINA WEILL	RUA COMENDADOR J. G. DE ARAÚJO	657	SANTO ANTÔNIO
19	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL HERMES	AV. VALE DO PÓ - CJ COPHASA	191 4	NOVA ESPERANÇA
20	ESCOLA ESTADUAL MARQUÊS DE S. CRUZ - T. INTEGRAL	RUA VÍRGILIO RAMOS	S/N	SÃO RAIMUNDO
21	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	RUA LOURIVAL MUNIZ	370	GLÓRIA
22	ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC	RUA 5 DE SETEMBRO	82	SÃO RAIMUNDO
23	ESCOLA ESTADUAL PE. PEDRO GISLANDY	RUA BELO HORIZONTE	S/N	COMPENSA
24	ESCOLA ESTADUAL PEDRO SILVESTRE	RUA RIO BRANCO	S/N	SÃO RAIMUNDO
25	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	TRAVESSA ADERSON DE MENEZES	S/N	SÃO JORGE
26	ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ RIBAMAR DA COSTA	RUA 6 Q - 06	S/N	LÍRIO DO VALE
27	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO	RUA DR LAURO BITTENCOURT	S/N	SANTO ANTÔNIO
28	ESCOLA ESTADUAL SÃO LUIZ DE GONZAGA	RUA 5 DE SETEMBRO	192 4	SÃO RAIMUNDO
29	ESCOLA ESTADUAL SEN. FLÁVIO DA COSTA BRITO	RUA ARMANDO CUNHA	S/N	COMPENSA
30	ESCOLA ESTADUAL WALDEMIRO PERES LUSTOZA	RUA T - 6	33 B	COMPENSA
31	ESCOLA ESTADUAL ZULMIRA BITTENCOURT	RUA SÃO CRISTOVÃO	S/N	SÃO JORGE
32	ESCOLA ESTADUAL SAMSUNG AMAZONAS	COMUNIDADE TRÊS UNIDOS	S/N	ZONA RURAL – MANAUS
<b>DISTRITO 05</b>				

<b>Nº de ordem</b>	<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro</b>
01	CENTRO EDUCACIONAL BERENICE MARTINS	RUA ENCONTRO DAS ÁGUAS	S/N	MAUAZINHO
02	ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NUNES JIMENEZ	RUA ANTENOR CAVALCANTE	S/N	ZUMBI DOS PALMARES
03	ESCOLA ESTADUAL PROF. ARISTOTELES C. ALENCAR	AV. PRESIDENTE MEDICI	500	COROADO
04	ESCOLA ESTADUAL AURÉA PINHEIRO BRAGA	AV. PERIMETRAL	S/N	GILBERTO MESTRINHO
05	ESCOLA ESTADUAL CACILDA BRAULE PINTO	RUA SÃO PEDRO	S/N	COROADO
06	ESCOLA ESTADUAL DAISAKU IKEDA	RUA RAUL PAVON	S/N	GILBERTO MESTRINHO
07	ESCOLA ESTADUAL DEP. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA	AV. BEIRA RIO	S/N	COROADO
08	ESCOLA ESTADUAL DOM JACSON D. RODRIGUES	RUA 23 - QUADRA H. COLINA DO ALEIXO	S/N	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
09	ESCOLA ESTADUAL DR. ISAAC SVERNER	RUA J - ETAPA B	79	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
10	ESCOLA ESTADUAL ERNESTO PENAFORT	RUA MARGINAL	S/N	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
11	ESCOLA ESTADUAL GILBERTO MESTRINHO	RUA DANILO DE MATOS AREOSA	S/N	C. ANTÔNIO ALEIXO
12	ESCOLA ESTADUAL MANUEL ANTÔNIO DE SOUZA	RUA GETÚLIO VARGAS	S/N	C. ANTÔNIO ALEIXO
13	ESCOLA ESTADUAL MANUEL RODRIGUES DE SOUZA	RUA ITACOLOMY	S/N	ARMANDO MENDES
14	ESCOLA ESTADUAL MARIA ARMINDA G. DE ANDRADE	RUA PEDRO TEIXEIRA	500	COROADO
15	ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA S. DE LIMA	RUA J, QUADRA 33	S/N	ARMANDO MENDES
16	ESCOLA ESTADUAL PADRE LUIS RUAS	RUA BOM JESUS	1760	ZUMBI DOS PALMARES
17	ESCOLA ESTADUAL PROF. CECILIA FERREIRA DA SILVA	RUA HORTELÃ	9	JORGE TEIXEIRA
18	ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO MAURITY M. COELHO	RUA ATÍLIO PEDROSA	22	COROADO

19	ESCOLA ESTADUAL PROF. CLEOMENES DO C. CHAVES	RUA 10 COM RUA ELSON	S/N	JORGE TEIXEIRA
20	ESCOLA ESTADUAL PROF. DEMÓSTENES B. A. TRAVESSA	HILARIO GURJÃO	S/N	JORGE TEIXEIRA
21	ESCOLA ESTADUAL PROF. ERNANE NASCIMENTO SIMÃO	AV. IRAQUI	S/N	GILBERTO MESTRINHO
22	ESCOLA ESTADUAL PROF. REINALDO THOMPSON	RUA PRESIDENTE MEDICI	460	COROADO
23	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . MARIA TEIXEIRA GOES	RUA DRA DÍDIA	S/N	ZUMBI DOS PALMARES
24	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . MYRTHES M. TRIGUEIRO	AV. BEIRA RIO	82	COROADO
25	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . BERNADETE DO S.T. DA ROCHA	RUA 12 A - 4ª ETAPA	100	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
26	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>o</sup> . JORGE KARAM NETO	RUA TUCANO	364	TANCREDO NEVES
27	ESCOLA ESTADUAL RILTON LEAL FILHO	RUA J. QUADRA 33	S/N	ARMANDO MENDES
28	ESCOLA ESTADUAL RODERICK DE CASTELLO BRANCO	RUA 12 A	S/N	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
29	ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL - ELISA BESSA FREIRE	RUA ITAUBA	S/N	JORGE TEIXEIRA I
30	ESCOLA ESTADUAL IRMÃ GABRIELLE COGELS-TEMPO INTEGRAL	RUA BARROSO	S/N	PURQUEQUARA
31	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PROF. CÍNTIA RÉGIA GOMES DO LIVRAMENTO	RUA DA RAQUETE	S/N	JORGE TEIXEIRA
32	ESCOLA ESTADUAL VASCO VASQUES	RUA NOVA ESPERANÇA	S/N	JORGE TEIXEIRA
33	ESCOLA ESTADUAL ENG <sup>o</sup> PROF. SÉRGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIREDO	RUA UIRAPURU	S/N	CIDADE DE DEUS
<b>DISTRITO 06</b>				
<b>Nº de ordem</b>	<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro</b>
01	ALDEIA DO CONHEC. PROF <sup>a</sup> . RUTH P. GONÇALVES	AV. NOEL NUTELS	51	CIDADE NOVA

02	ESCOLA EST. TEMPO INTEGRAL MARCANTONIO VILAÇA II - CETI	AV. MAX TEIXEIRA	S/N	CIDADE NOVA
03	ESCOLA ESTADUAL FREI MÁRIO MONACELLI	AV. GRANDE CIRCULA	S/N	CIDADE DE DEUS
04	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . WILMA V. GEBER	RUA M. CAVALCANTE	821	CIDADE DE DEUS
05	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO MARREIRO	RUA JUNQUEIRA - CONJUNTO ARCO ÍRIS	S/N	NOVO ALEIXO
06	ESCOLA ESTADUAL CID CABRAL DA SILVA	RUA M - QUADRA CONJUNTO CANARANAS	S/N	CIDADE NOVA
07	ESCOLA ESTADUAL DESEMB. ANDRÉ V. DE ARAÚJO	AV. TIMBIRAS	S/N	CIDADE NOVA
08	ESCOLA ESTADUAL DOM JOÃO DE SOUZA LIMA	AV. TIMBIRAS	1154	CIDADE NOVA
09	ESCOLA ESTADUAL DOM MILTON CORRÊA PEREIRA	AV. PERIMETRAL NÚCLEO 11	S/N	CIDADE NOVA
10	ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MILTON BANDEIRA	RUA 07 - CJ MONTE SINAI	S/N	CIDADE NOVA
11	ESCOLA ESTADUAL ELIRA PINHEIRO	RUA BEM - TI - VI - CJ. NOSSA S. FÁTIMA	S/N	CIDADE DE DEUS
12	ESCOLA ESTADUAL ENG <sup>o</sup> . ARTHUR SOARES AMORIM	RUA CARIRE - NÚCLEO 16	60	CIDADE NOVA
13	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA DE P. DE J. IZABEL	RUA 05 - QUADRA 67 - CJ FRA. MENDES	S/N	CIDADE NOVA
14	ESCOLA ESTADUAL HOMERO DE MIRANDA LEÃO	AV. ATROARIS - CJ RENATO SOUZA PINTO	S/N	CIDADE NOVA
15	ESCOLA ESTADUAL PROF. JÚLIO CÉSAR DE M. PASSOS	AV. MAX TEIXEIRA	1041	CIDADE NOVA
16	ESCOLA ESTADUAL LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS	RUA COLHEIREIRAS	S/N	CIDADE DE DEUS
17	ESCOLA ESTADUAL MARCANTONIO VILAÇA - TEMPO INTEGRAL	AV. NOEL NUTELS	S/N	CIDADE NOVA
18	ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CÉU VAZ D'OLIVEIRA	RUA 5 - CJ MANOA	S/N	CIDADE NOVA
19	ESCOLA ESTADUAL OSMAR PEDROSA	RUA 253 QUADRA 432	4	NOVO ALEIXO



NÚCLEO 23				
20	ESCOLA ESTADUAL PROF. HILDA DE A. TRIBUZY	AV. NOEL NUTELS	S/N	CIDADE NOVA
21	ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ B. LINDOSO	AV. RAMO D	S/N	NOVO ALEIXO
22	ESCOLA ESTADUAL PROF. JURACY B. GOMES	RUA 40 - QUADRA - 133	S/N	NOVO ALEIXO
23	ESCOLA ESTADUAL PROF. SEBASTIANA BRAGA	AV. TIMBIRAS	S/N	CIDADE NOVA
24	ESCOLA ESTADUAL PROF <sup>a</sup> . LENINA F. DA SILVA	RUA K - Q 30 - CONJ. JARDIM CANARANAS	S/N	CIDADE NOVA
25	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA H. DE SOUZA	RUA ARÁUJO LIMA	S/N	NOVO ALEIXO
26	ESCOLA ESTADUAL RAIÃO DE SOL	RUA ILHAS MALDIVAS	S/N	CIDADE NOVA
27	ESCOLA ESTADUAL SEN. JOÃO BOSCO R. DE LIMA	AV. NOEL NUTELS	1601	CIDADE NOVA
DISTRITO 07				
Nº de ordem	Escola	Endereço	Nº	Bairro
01	ESC. EST. TEMPO INTEGRAL PROF. GARCITYLZO DO L. E SILVA - CETI	RUA HERNANDEZ DEUVIMARINA	S/N	TARUMÃ
02	ESCOLA ESTADUAL PROF. WALDOCKE FRICK DE LYRA	RUA SANTA HELENA COM. PQ.S. P	S/N	TARUMÃ
03	CENTRO EDUCACIONAL ARTHUR VIRGÍLIO FILHO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	69	SANTA ETELVINA
04	ESCOLA EST. TEMPO INTEGRAL DR <sup>a</sup> ZILDA ARNS NEUMANN - CETI	RUA SANTA MARTA	S/N	COLÔNIA TERRA NOVA
05	ESCOLA ESTADUAL PROF ANA LUCIA DE MORAES C. SILVA	RUA PARINTINS	S/N	COLÔNIA TERRA NOVA
06	ESCOLA ESTADUAL ANA NEIRE MARQUES DA SILVA	AV. MARGINAL ESQUERDA, QD 29		CIDADE NOVA
07	ESCOLA ESTADUAL ANTOGILDO PASCOAL VIANA	AV. JERUSALÉM	S/N	COLÔNIA SANTO ANTONIO
08	ESCOLA ESTADUAL ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	AV. CHICO MENDES	825	COLÔNIA TERRA NOVA
09	ESCOLA ESTADUAL	AV. PRINCIPAL	S/N	NOVA CIDADE

	AYRTON SENNA			
10	ESCOLA ESTADUAL DRª ZILDA ARNS NEUMANN	RUA 212, QD 310		NOVA CIDADE
11	ESCOLA ESTADUAL ERNESTO PINHO FILHO	AV. SAMAÚMA	S/N	NOVA CIDADE
12	ESCOLA ESTADUAL INSPETORA DULCINÉIA V. MOURA	RUA AYMORÉ	220	COLÔNIA TERRA NOVA
13	ESCOLA ESTADUAL PROF. DORVAL V. MOURA	AV. CURAÇÃO, QD 33	S/N	NOVA CIDADE
14	ESCOLA ESTADUAL PROF. HAYDEE CABRAL LIRA	AV. CURAÇÃO	S/N	NOVA CIDADE
15	ESCOLA ESTADUAL PROF. OCTÁVIO MOURÃO	RUA AMAZONINO MENDES	S/N	SANTA ETELVINA
16	ESCOLA ESTADUAL PROF. ROBERTO DOS S. VIEIRA	AV. MARGARITA	S/N	NOVA CIDADE
17	ESCOLA ESTADUAL PROF. SAMUEL BENCHIMOL	RUA SECUNDARIA 8	S/N	NOVA CIDADE
18	ESCOLA ESTADUAL PROF. SEBASTIÃO A. L. FILHO	AV. PRINCIPAL	S/N	SANTA ETELVINA
19	ESCOLA ESTADUAL PROF. TEREZA S. TUPINAMBÁ	AV. NEPAL QD 96	S/N	NOVA CIDADE
20	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RUY ALENCAR	AV. MARGARITA QD 160	S/N	NOVA CIDADE
21	ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO NORÕES	RUA Q, QD 20	S/N	CIDADE NOVA
22	ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOSE JEFFERSON C. PERES	AV. SECUNDÁRIA III	S/N	NOVA CIDADE
23	ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL - JOÃO DOS SANTOS BRAGA - CETI	RUA CURAÇÃO	S/N	NOVA CIDADE
24	ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL - RAFAEL HENRIQUE P.DOS SANTOS	RUA SANTA MARTA	S/N	COLÔNIA TERRA NOVA

**ANEXO III**  
**TABELA DE COMUNIDADES PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ENSINO PRESENCIAL COM**  
**MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA**

**DEMONSTRATIVO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO ENSINO**  
**PRESENCIAL COM**  
**MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA**

Nº.	MUNICÍPIO	COMUNIDADE	VAGAS
1	ALVARÃES	CANÁRIA	2
2		JARAUÁ	1
3		JURUPARI	1
4		MARAJÁÍ	4
5		SANTA LUZIA DE CATUIRI	2
6		SÃO SEBASTIÃO DO CURUMITÁ	1
7		VILA SIÃO	1
8		SEDE	2
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>14</b>
9	AMATURÁ	BOM SOSSEGO - S. SEBASTIÃO - MAEPU- S. RAIMUNDO	1
10		GUARANI - IGARAPÉ DO MORCEGO - SÃO JOSÉ	2
11		INDÍGENA DO CANIMARI	2
12		NOVA ITÁLIA	9
13		PORTO GAMA	1
14		UMARIRANA	1
15		NITEROI	2
16		SEDE	2
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>20</b>
17	ANAMÃ	ARIXI	6
18		CUIA	3
19		MATO GROSSO	3
20		MENINO JESUS	2
21		NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	1
22		NOVA ESPERANÇA	2
23		NOVO BRASIL	3
24		SANTA MARIA/CUIA GRANDE	2
25		SÃO PAULO	1
26		VILA NOVA	2
27		SEDE	4

<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>29</b>
28	ANORI	CUIUANÃ	3
29		LIBERDADE I	3
30		PARANÁ DO SÃO TOMÉ	2
31		SANTO ANTONIO	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>9</b>
32	APUÍ	ALTA UNIÃO – VICINAL CORUJA KM 17	3
33		BARRA DE SÃO MANUEL / RIO TAPAJÓS	2
34		DISTRITO DE SUCUNDURÍ	3
35		ESTRADA NOVO ARIPUANÃ/KM 30	3
36		MATÁ-MATÁ KM 100	1
37		VICINA TRÊS ESTADOS - RIO DO COURO	3
38		SEDE	2
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>17</b>
39	ATALAIA DO NORTE	ESTIRÃO DO EQUADOR. 4º PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA	3
40		PALMEIRAS DO JAVARI. 1º PELOTÃO ESP. DE FRONTEIRA.	3
41		SEDE	2
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>8</b>
42	AUTAZES	BOM JESUS - RIO MADEIRINHA PARANÁ DO AUTAZ - AÇÚ	3
43		GAPENÚ	2
44		IAUASSÚ AUTAZ MIRI	1
45		LAGO DO ACARÁ _MIRIM JURUÁ	1
46		LAGO DO ACARÁ- GRANDE	1
47		LAGO DO CUIA	3
48		LAGO DO ITAÚBA - MENINO JESUS	3
49		LAGO DO MASTRO	2
50		LAGO DO SAMPAIO - NOVA UNIÃO	2
51		LAGO DO SAMPAIO - RAMAL	6

52		MONTE SINAI- KM 53 AUTAZES	3
53		MURUTINGA	3
54		NOVA ESPERANÇA - LAGO DA JOSEFA	3
55		PAURU-RIO MAMORI- AÇU _PURANGA_COM NOVA NATUREZA	1
56		RIO MADEIRA - VILA DO URUCURITUBA	4
57		RIO MADEIRA / ROSARINHO	1
58		SANTA MARIA RIO MUTUCA	3
59		TRINCHEIRA/LAGO DO RIO PRETO	2
60		VILA DO NOVO CÉU	3
61		LAGO DO ACARÁ- GRANDE	1
62		LAGO DO ACARÁ _MIRIM JURUÁ	1
63		PAURU-RIO MAMORI- AÇU _PURANGA_COM NOVA NATUREZA	2
64		SEDE	9
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>60</b>
65	<b>BARCELOS</b>	CRAVOEIRO	2
66		CUMARU	6
67		LAGO DAS POMBAS - MANAPANA	2
68		MARARÁ	8
69		PATAUÁ	1
70		PILOTO RIO NEGRO	5
71		TABACO/NOVA JERUSALÉM	1
72		TAPERA	2
73		TAPIIRA	4
74		TERRA NOVA	4
75		VILA DE MOURA	8
76		SEDE	3
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>46</b>
77	<b>BARREIRINHA</b>	ÁREA INDÍGENA SATERÁ-MAUÉ-RIO ANDIRÁ	7
78		BARREIRA DO ANDIRÁ	4

79		BRASÍLIA DO ESTÁCIO	3
80		CRISTO REDENTOR	2
81		DISTRITO DE PEDRAS - RUA DA SAUDADE	2
82		DISTRITO DO ARIAÚ – RIO ANDIRÁ	3
83		DISTRITO DO CAMETÁ DO RAMOS	1
84		FREGUESIA DO ANDIRÁ	4
85		MOLONGOTUBA	2
86		NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	1
87		PIRAÍ	4
88		PONTA ALEGRE - BARREIRINHA	3
89		SAMAUMA	1
90		SANTA MARIA /LAGO PRETO	3
91		SANTA TEREZA /MATUPIRI	5
92		SANTO ANTONIO DA MALOCA	1
93		SÃO JOÃO BATISTA- PARANÁ DO URUCURITUBA	1
94		SÃO JOAO DO MASSAUARI	1
95		SAO PAULO DO AÇU	3
96		SIMIÃO	2
97		TERRA PRETA DO LIMÃO	5
98		VILA CANDIDO	3
99		SEDE	14
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>75</b>
100	<b>BENJAMIN CONSTANT</b>	BOM INTENTO I	3
101		FEIJOAL	2
102		FILADÉLFIA	2
103		GUANABARA II	2
104		GUANABARA III	4
105		INDÍGENA PORTO CORDEIRINHO	1
106		KOKAMA DE NOVA ALIANÇA	3
107		MATO GROSSO	1
108		NOVA CANAA	1

109		NOVO SAO FRANCISCO	1
110		PORTO LIMA (ANEXO DA E.E. I.C.M.F)	2
111		SÃO JOÃO DE VENEZA	4
112		SÃO JOSÉ	2
113		SEDE	4
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>32</b>
114	BERURI	BELA VISTA-PARANA DO BERURI	1
115		BOM JESUS - PUMPUNHA II	3
116		CASTANHEIRÃO	2
117		DIVINO ESPIRITO SANTO-PINHEIRO-IAPUÁ	1
118		NOVA JERUSALÉM - MONTE CRISTO	2
119		NSRA DO PERPETUO SOCORRO - TUIUE	1
120		PARANÁ DO CACÃO	1
121		PUPUNHA I	1
122		SÃO SEBASTIÃO – VILA DO ITAPURU	2
123		SÃO SEBASTIÃO-SURARA-PARANA DO BERURI	1
124		UIXI - LAGO DO AIAPUÁ	2
125		VILA DO ARUMÃ	4
126		VILA PARICATUBA	1
127		SÃO LAZARO - BOCA DO JARI	1
128		SEDE	12
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>35</b>
130	BOA VISTA DO RAMOS	BOA UNIÃO-RIO URUBU	1
131		BOM JESUS BOCA DA ESTRADA	3
132		BOM JESUS DO CUCUI - LAGO PRETO	2
133		CRISTO BOM PASTOR DO PARI	3
134		ITAUBAL DO RIO URUBU	2
135		MENINO DEUS - CURUÇÁ	3
136		N.S.DE FÁTIMA DA TERRA PRETA DO RIO URUBU	2

137		NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO AMÂNDIO	2
138		NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO ENSEADA	2
139		SAGRADA FAMÍLIA NO ANINGA	1
140		SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - REGIÃO DO LAGO PRETO	2
141		SANTO ANTÔNIO – LAGO PRETO	3
142		SÃO BENEDITO	4
143		SÃO RAIMUNDO	2
144		VILA MANAUS	3
145		COM N SRA DO PERP SOCORRO DO BACABAL	1
146		COMUNIDADE BOM PASTOR	2
147		COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARE	1
148		COMUNIDADE SÃO JOSE DO CUCUI	1
149		N S DE FATIMA-TERRA PRETA RIO URUBU	1
150		SAGRADO CORACAO DE JESUS LAGO PRETO	1
151		SEDE	15
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>57</b>
152	BOCA DO ACRE	BOCA DO YACO	5
153		BR317 KM 38	2
154		CAJUEIRO	3
155		INDEPENDÊNCIA	3
156		MONTE VERDE	2
157		NOVA VIDA	2
158		NOVO AMPARO	2
159		RDS ARAPIXI - MARACAJU II	2
160		SANTA AMÉLIA DO PURÚS	2
161		VILA DO ANTIMARY	2
162		317 - KM 72	3



163		SEDE	15
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>43</b>
164	BORBA	ALDEIA FORNO	2
165		ALDEIA KWATÁ	3
166		ALDEIA LARANJAL(RIO MARI_MARI)	3
167		ALDEIA LIMÃO	3
168		ALDEIA MACAJÁ	3
169		ALDEIA PIRANHA	3
170		BARRA MANSA	2
171		CAIÇARA	3
172		CASTANHAL	2
173		ESPÍRITO SANTO	2
174		FOZ DE CANUMÃ	17
175		FRONTEIRA	2
176		NOVA VILA ISABEL	3
177		PONTA ALEGRE ( RIO MADEIRA)	3
178		SEMPRE VIVA SANTANA	3
179		COMUNIDADE SÃO JOAQUIM	1
180		COMUNIDADE SEMPRE VIVA SANTANA	1
181	SEDE	26	
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>82</b>
182	CAAPIRANGA	BARARUÁ	1
183		DOMINGUINHOS	2
184		JACAREZINHO	3
185		MARANHÃO	1
186		PATAUÁ - I	2
187		PATAUÁ II KM 50	1
188		SÃO JORGE MEMBECA	4
189		SÃO JORGE-PARANÁ DO ANAMÃ	3
190		SÃO JOSÉ ARARAS	3
191		SEDE	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>21</b>

192	CANUTAMA	BR 309 BA- SÃO FRANCISCO LINHA2	2
193		RENASCER BR 319 – KM 70	2
194		VILA BELO MONTE – RIO PURUS	3
195		BACADARU	1
196		BR 319 - KM 42 - ESTRADA DO MORRINHO	1
197		SEDE	3
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>12</b>
198	CARAUARI	BAUANA (RDS)	1
199		IMPERATRIZ	1
200		ITANGA	1
201		NOVA ESPERANÇA	1
202		PUPUAI	1
203		ROQUE	1
204		SANTO ANTONIO DO BRITO	1
205		SÃO RAIMUNDO	1
206		TABULEIRO	1
207		VILA NOVA	1
208		XIBAUÁ	1
209		COMUNIDADE BARREIRA DO IDO	1
210		COMUNIDADE BOM JESUS	1
211		COMUNIDADE DO BACABA	1
212		COMUNIDADE GOIABAL	1
213		COMUNIDADE NOVA UNIAO	1
214		COMUNIDADE TAQUARA	1
215		SEDE	8
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>25</b>
216	CAREIRO CASTANHO	ANVERES / SÃO SEBASTIÃO	3
217		ARAÇÁ	2
218		ARARA - MAMORI	3
219		BOM JESUS - ESTRADA DE AUTAZES KM 06	4
220		BR 319 KM 22	3

221		BRASIL	3
222		BRASIL - PARANÁ DO CASTANHO	1
223		ESTRADA DE AUTAZES KM32	3
224		LAGO DO MIRA - LORI	1
225		NOSSA SENHORA DE FÁTIMA KM 56	3
226		S.SEBASTIÃO - PARANÁ DO PACATUBA	1
227		SANTA IZABEL - RIO TUPANA KM 177 BR 319	1
228		SÃO JOSÉ MANORI - BR 319 KM 140	1
229		SÃO PEDRO / MAMORI	4
230		SÃO SEBASTIÃO – CABECEIRA DO JANAUCÁ	4
231		TAPAGEM - JANAUCÁ	3
232		TILHEIRO / JANAUCÁ	3
233		VILA DO SAMAÚMA - DISTRITO DO JANAUCÁ	7
234		COM. SÃO JOSE - MAMORI	3
235		SEDE	4
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>57</b>
236	CAREIRO DA VÁRZEA	ASSOCIAÇÃO MURUMURUTUBA	2
237		BOCA DO GURUPÁ	4
238		DIVINO ESPÍRITO SANTO	3
239		DIVINO ESPIRITO SANTO - AUTAZ MIRIM	3
240		KM 12	4
241		MIRACAUERA	3
242		MONTE DAS OLIVEIRAS/ COSTA DO CURUÇÁ	2
243		MONTE SINAI - LAGO DO APIPICA	3
244		NOSSA SENHORA APARECIDA / MARIMBA	3
245		NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	4
246		SANTA LUZIA	4
247		SÃO SEBASTIÃO	4
248		VARRE VENTO	1

249		NOVA GALIELEIA/RIO MUTUCA	2
250		SEDE	3
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>45</b>
251	COARI	DIVINO ESPIRITO SANTO DO IZIDÓRIO	4
252		ESPERANÇA I	1
253		LAGO DO JENIPAPO	3
254		LAURO SODRÉ	4
255		MONTE SIÃO- LAGO DO MIUÁ	2
256		N.S.P. SOCORRO DO CANAVIAL	1
257		NOSSA SENHORA DA BOA FÉ - RIO COPEÁ	1
258		NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	3
259		NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DA BOCA DO CUANARÚ	2
260		NOSSA SENHORA DE NAZARE DO BARRO ALTO	1
261		NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO CAMARÁ	4
262		NOVA REPÚBLICA	1
263		NOVO AMAZONAS	1
264		PAVÃO -RIO AROÃ	1
265		RENOVAÇÃO DA BOCA DO COPEÁ	2
266		RIO COARI - ALDEIA INDIGENA N.S.DE NAZARÉ DO ITABOCA-POVO A	2
267		SANTA LUZIA BUIÇUZINHO	2
268		SÃO FRANCISCO - ILHA DO BOTIJA	4
269		SÃO FRANCISCO BOCA DO CODAJÁS MIRIM	2
270		SÃO FRANCISCO DO JACARÉ - LAGO DO MIUÁ	2
271	SÃO FRANCISCO DO LARANJAL DO LAGO DO MAMIÁ	4	
272	SÃO JOÃO BATISTA DO CAMARÃO	1	
273	SÃO JOÃO DA VILA NOVA	4	

274		SÃO JOÃO EVANGELISTA-ILHA DO BACURI-CATUA	2
275		SÃO JOSÉ DO DURURUÁ	2
276		SÃO LÁZARO DO IPIRANGA	2
277		SÃO THOMÉ DO PATOÁ	2
278		VILA DO TROCARIS	4
279		VILA FERNANDES	3
280		VILA ITAPEUA - RIO SOLIMÕES	3
281		VILA LIRA	4
282		VILA MONTEIRO	1
283		VILA SALES	3
284		N.S.NAZARE DO ITABOCA-ALDEIA INDIGENA	2
285		SANTA LUZIA DO CAJUIRI - ÁREA INDIGENA	1
286		SÃO FRANCISCO DO SAUBINHA - ESTRADA COARI ITAPÉUA	1
287		SAO JOSE PARICA	1
288		VILA LOURENÇO - ESTRADA COARI MAMIÁ	1
289		SEDE	9
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>93</b>
290	CODAJÁS	BADAJÓS	1
291		LAGO DO MIUÁ - TARACUÁ	1
292		MURITUBA	3
293		PROFETA MOISÉS - BUIUÇU	1
294		SÃO FRANCISCO DO MOREIRA	1
295		TAMANDARÉ	1
296		URUCURUZINHO	2
297		COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	1
298		COMUNIDADE DO LARANJAL	1
299		COMUNIDADE DO UBIM	1
300		SEDE	9

<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>22</b>
301	ENVIRA	SEDE	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>1</b>
302	FONTE BOA	ANARUCÚ	2
303		BARREIRA DE BAIXORESEX RESERVA AUTI_PARANÁ	1
304		BATALHA DE BAIXO	2
305		BOIADOR	1
306		BREU	1
307		CORDEIRO- RESEX RESERVA AUTI_PARANÁ	1
308		CRUZEIRO	1
309		CURIMATÁ DE BAIXO	3
310		NOVA ESPERANCA / SOLIMÕES DE CIMA	1
311		NOVA ESPERANÇA DE BAIXO	2
312		SANTA TEREZA	1
313		SANTA UNIÃO	1
314		SÃO JOÃO DO TARARÁ	2
315		SÃO JOSÉ DO INAMBÉ	2
316		TUPÉ	2
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>23</b>
317	GUAJARÁ	ASSENTAMENTO PARANÁ - TERRA FIRME	3
318		BOA FÉ	4
319		CARNEIROS	1
320		GAMA	6
321		IGARAPÉ GRANDE - RIO BOA FÉ	1
322		LAGOINHA	2
323		BOM JESUS	1
324		DUDA	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>19</b>
325	HUMAITÁ	ALDEIA MARMELO- KM130 BR 230	4
326		ALDEIA TRAIÁRA - KM 35 BR 230	2

327		CRISTO REI	3
328		INDIANÓPOLIS - LAGO DO ANTONIO RIO MADEIRA	2
329		MUANENSE	1
330		REALIDADE BR 319, KM100 ( SAINDO DE HUMAITÁ)	3
331		SANTA LUZIA - LAGO DO ANTONIO	4
332		SÃO SEBASTIÃO DO TAPURU	2
333		VALDIVES - DESCANSO	3
334		ALDEIA PUPUNHA	1
335		ALDEIA VILA NOVA	1
336		SEDE	3
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>29</b>
337	IPIXUNA	BOCA DO PUCA	2
338		PERNAMBUCO	6
339		POEIRA	4
340		PORTO ALEGRE	3
341		SANTA CATARINA	6
342		SANTO ANTONIO	3
343		CORDOLINO-RIO GREGORIO	1
344		SEDE	16
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>41</b>
345	IRANDUBA	7 DE SETEMBRO	2
346		ALTO DE NAZARÉ (CACAU PIRÊRA)	1
347		CALDEIRÃO	3
348		COSTA DA XIBORENA	3
349		COSTA DO CATALÃO	2
350		FURO DO PARACUUBA	1
351		ILHA DA MARCHANTERIA	3
352		ILHA DO BAIXIO	3
353		JANDIRA	3
354		KM 26	3
355		LAGO DO CATALÃO	2

356		LAGO DO LIMÃO	3
357		LAGO DO UBIM	2
358		NOVO TESTE BELA VISTA RAMAL DA UEA KM7	3
359		PARICATUBA	3
360		RAMAL DO KM13	2
361		RIO NEGRO ACAJATUBA	3
362		SÃO FRANCISCO	3
363		SÃO PEDRO VILA DO JANAURI	2
364		SÃO SEBASTIÃO DA SERRA BAIXA	3
365		SÃO SEBASTIÃO KM6	1
366		TERRA PRETA	3
367		TUMBIRAS - RDS DO RIO NEGRO	8
368		VILA NOVA	2
369		VILLA DO ARIAÚ	2
370		ARIAU	3
371		SEDE	3
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>72</b>
372	ITACOATIARA	CONCEIÇÃO - NOVO MUNDO - RIO ARARI	1
373		COSTA DA CONCEIÇÃO	8
374		ESTRADA DA SUDAM	3
375		ILHA DO BEIJA-FLOR SÃO LÁZARO	1
376		ILHA DO JANUÁRIO	3
377		ILHA DO SORIANO / SANTA LUZIA	3
378		LAGO (VILA) DO BATISTA	3
379		LAGO DO POMBO -RIO ARARI	3
380		MONTE CRISTO	3
381		MONTE MORIÁ	2
382		MONTE SINAI- LAGO DO PÉ GRANDE	1
383		MUIRAPUCUZINHO	1
384		N.S.P. SOCORRO / PARANÁ DA EVA	2
385		NATÁLIA	2



386	NOSSA SENHORA APARECIDA - RAMAL DO JACAREZINHO	2
387	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I	1
388	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II	3
389	NOVA ALIANÇA - AM 010KM 134	1
390	NOVO REMANSO	4
391	PRIMAVERA - RIO ARARI	2
392	RIO NEGRO - RIO ARARI	2
393	RODON II	3
394	ROSA DE SAROM-BOCA DO RIO MADEIRA	3
395	SAGRADO CORAÇÃO	8
396	SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	3
397	SANTA FÉ - LAGO DO CAMAÇARI	1
398	SANTA ROSA RIO ARARI	2
399	SANTA TEREZA DO RIO ARARI	3
400	SANTO ANTONIO SANAGUA	3
401	SÃO FRANCISCO LAGO DO ITAPAIÚNA- RIO ARARI	2
402	SÃO JOÃO DO ARAÇÁ / RIO ARARI	3
403	SÃO JOSÉ DAS PEDRAS	1
404	SÃO JOSÉ DO AMATARY	5
405	SÃO JOSÉ – KM 21	3
406	SÃO JOSÉ- COLONIA DO PIQUIÁ KM 11 AM 010	3
407	SÃO PEDRO DO IRACEMA COSTA DA CONCEIÇÃO	1
408	SÃO RAIMUNDO DO CURUÇÁ- RIO ARARI	2
409	SÃO RAIMUNDO ILHA GRANDE DO SOARIANO	2
410	SÃO TOMÉ -RIO ARARI	2
411	VILA DE LINDÓIA	6
412	SANTO ANTONIO /ESTRADA DO CANACARI	1

413		VISTA ALEGRE / CURUÇA	1
414		LAGO DA CHOCOLATEIRA - RIO ARARI	1
415		LAGO DA CHOCOLATEIRA II - RIO ARARI	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>111</b>
416	ITAMARATI	INDÍGENAS BOIABOR	1
417		ITAUBA/INDIGENA SEHUA DENI	1
418		MORADA NOVA	1
419		SEDE	4
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>7</b>
420	ITAPIRANGA	RDS DO UATUMÃ	3
421		ENSEADA	3
422		SANTA LUZIA DO JACAREQUARA- RIO UATUMA	2
423		SEDE	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>9</b>
424	JAPURÁ	ABACATAL	1
425		ALTAMIRA	3
426		INDÍGENA -APAPÓRES	4
427		INDÍGENA JUTAÍ	3
428		MURISAL	2
429		VENCENDOR	2
430		VILA ACANAUI	7
431		VILA BITTENCOURT – 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA	3
432		MIRITI	1
433		SEDE	10
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>36</b>
434	JURUÁ	FORTE DAS GRAÇAS	2
435		TAMANICUÁ	5
436		VALE BENÇÃO	1
437		SEDE	15
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>23</b>

438	JUTAÍ	BACABAL DO MACARRÃO	3
439		COPATANA	3
440		ESTRELA DA PAZ - BUGAIO - RIO JUTAÍ	4
441		MARAWÁ	1
442		MONTE TABOR	2
443		NOVO PROGRESSO - RIO SOLIMÕES	1
444		SANTA FÉ - RIO JUTAÍ	4
445		SEDE	11
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>29</b>
446	LÁBREA	BOCA DO ACIMÃ	3
447		CASSIANA	1
448		ERMINDA	1
449		MARAHÃ	1
450		P.A. MONTE ACRE	1
451		PAXIUBA	1
452		PRAIA GAIVOTA - RIO PURUS	3
453		SAMAÚMA	2
454		SANTA CRUZ	1
455		SANTA FÉ	2
456		SANTA ROSA	2
457		SÃO FRANCISCO RAMAL DO KM 24	1
458		SERUINI	1
459		TAUARUÃ	2
460		BR 230 RAMAL KM 26	4
461		CACHOEIRA DA HILÁRIO	1
462		LARANJAL	1
463		PRAIA DO PIRÃO	2
464		ALDEIA CASA NOVA	1
465		BELA ROSA	1
466	SEDE	4	
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>36</b>
467	MANACAPURU	ILHA DO AJARATUBA	3

468	BELA VISTA	2
469	BOTAFOGO/ SACAMBÚ	3
470	CALADO/ PALESTINA	3
471	CAVIANA	12
472	COSTA DO AJARATUBA II	3
473	COSTA DO CABALEANA	3
474	COSTA DO MARRECÃO- PARANÁ	4
475	COSTA DO PESQUEIRO	4
476	CURURU	4
477	FRANCISCO - PARATAZINHO	3
478	JAITEUA DE CIMA- NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	3
479	LAGO DO CASTANHO	3
480	LAGO PRETO - ARAPAPÁ	3
481	MUNDURUCUS - SÃO JOÃO	1
482	RAINHA DOS APÓSTOLOS/ COSTA DO AJARATUBINHA	3
483	REPARTIMENTO DO TUIUÉ	14
484	RESERVA DO PIRANHA - ASSEMBLEIA DE DEUS	2
485	ROSARINHO - RIO MANACAPURU	1
486	SÃOLÁZARO - PARANÁ DO PERIQUITO	3
487	VILA DE CAMPINAS	9
488	VILA DO ENA/RIO MANACAPURU	3
489	VILA DO JACARÉ	4
490	VILA DO SUPIÁ	3
491	VILA SIAO - PARANÁ DO IAUARA	3
492	PARATARIZINHO	3
493	COMUNIDADE MANAIRAO	1
494	COMUNIDADE SAO JOAO DO UBIM	1
495	SEDE	8
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>		<b>112</b>

496	MANAQUIRI	ITALIANO	3
497		ANDIROBA	3
498		BARRO ALTO	3
499		CAIN ÁGUA	3
500		CANAÃ LAGO DO ARAÇATUBA	3
501		COSTA DO ARUANÃ	2
502		COSTA DO BARROSO	3
503		INAJÁ	3
504		JANAUACÁ / TILHEIRO	3
505		LAGO DO JUTAÍ	3
506		LIMÃO	3
507		N.S. APARECIDA - LAGO DO AJARÁ	3
508		RESSACA DO PESQUEIRO	4
509		SÃO JOÃO BATISTA – ANDIROBÃO ALTO CASTANHO	3
510		TUPANA	1
511	VILA DO JANAUACÁ	3	
512	ILHA DO BARROSO	3	
513	SEDE	2	
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>51</b>
514	MANAUS	AGROVILA TARUMAZINHO	3
515		AM – 010 – KM 25	3
516		ASSENTAMENTO NAZARÉ COM. N.S. DE NAZRÉ - COSTA DO TABOCAL	3
517		BELA VISTA - LAGO DO JARAQUI	2
518		BELA VISTA / PURAQUEQUARA	3
519		BR 174 - KM 4	3
520		BR 174 – KM 23 CARACARAI	4
521		BR 174 – RAMAL DA COOPERATIVA KM 21 + 17KM	1
522		BR 174 – RAMAL DO PAU ROSA	4
523		EBENEZER -LAGO DO JACARÉ TINGA TARUMÃ MIRIM/ RIO	1

		NEGRO	
524		ESTRADA CHICO MENDES - PURAQUEQUARA	1
525		IGARAPÉ DA FLORESTA	1
526		MONTE HOREBE	2
527		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - COSTA DO JUTURANA RIO AMAZONAS	1
528		NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	6
529		NOSSA SENHORA DO CARMO - RIO AMAZONAS	4
530		NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5
531		NOVA ESPERANÇA - TARUMÃ GRANDE-VIVENDA	1
532		NOVA JERUSALÉM - IGARAPÉ MIPINDIAU	2
533		PAGODÃO DO RIO NEGRO	3
534		PURAQUEQUARA	1
535		PURAQUEQUARA - RAMAL CHICO MENDES	2
536		SÃO FRANCISCO - COSTA DO ARARA - RIO NEGRO	1
537		SÃO SEBASTIÃO DO RIO CUEIRAS	3
538		SÃO SEBASTIÃO II	1
539		TARUMÃ - EST. DA VIVENDA RAMAL DO BANCRÉVEA	1
540		TRÊS UNIDOS, APA RIO NEGRO	7
541		AM 010 - KM 35	2
542		SANTA MARIA - RIO ANAVILHANA	2
543		MONTE SINAI	1
544		SANTA MARIA	1
		<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>	<b>75</b>
546	MANICORÉ	ÁGUA AZUL	4
547		BARRO ALTO	3
548		BOCA DO JAUARI (INDIGENA)	1

549		BOM SUSPIRO / FOZ DO RIO MARMELOS	3
550		BRACINHO – LAGO DO JENIPAPO	2
551		CACHOEIRINHA	3
552		CAPANANZINHO	4
553		CONCEIÇÃO DO URUÁ	3
554		DEMOCRACIA / RIO MADEIRA & (RDS)	3
555		LIBERDADE	2
556		NAZARÉ DO RETIRO	1
557		PONTA DO CAMPO - LAGO CAPANÃ GRANDE	3
558		PONTA NATAL	1
559		PORTO SEGURO	2
560		REPARTIMENTO - LAGO DO JENIPAPO	1
561		SANTO ANTONIO DO MATUPI	4
562		SÃO FRANCISCO LAGO DO ACARÁ	4
563		SÃO JOSÉ DO ATININGA	2
564		TRÊS ESTRELA	1
565		URUMATUBA - RIO MADEIRA	2
566		VERDUM / RIO MADEIRA	3
567		SÃO JOAO	1
568		SAO JOSE DO CUMA	1
569		SÃO PEDRO DO URUA	1
570		SEDE	12
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>67</b>
571	MARAÃ	BOA ESPERANÇA	1
572		FILADÉLFIA- RIO COPEÁ	1
573		MACAMBI	1
574		NOVA BETÂNIA	2
575		NOVA JERUSALÉM DO ACARÁ - RIO TAMBAQUI	1
576		SANTA TEREZA DO CUBUÁ	1
577		SÃO FRANCISCO DO CAPIVARA - RIO COPEÁ	2

578		SÃO JOÃO DO IPECAÇÚ	2
579		SÃO JOSÉ DO CUIU-CUIU	2
580		SÃO JOSE DO MESSEJANA	2
581		SÃO PAULO - RIO CORACY	1
582		SÃO PEDRO RIO JAPURÁ	1
583		VÁRZEA ALEGRE	1
584		SÃO JORGE DO PARACUUBA	1
585		PORTO ALEGRE	1
586		SÃO FRANCISCO DO BOIA	1
587		SÃO JOSE DO RIO URUINNI	1
588		SEDE	7
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>29</b>
589	MAUÉS	BOM JESUS - RIO APOCUITUA	3
590		CRISTO BOM PASTOR	3
591		LAGO DO CANARANA	2
592		LIBERDADE – RIO APOCUITUA (RDS)	3
593		MENINO DEUS DO RIO LIMÃO GRANDE	3
594		NOSSA SENHORA APARECIDA	2
595		NOSSA SENHORA DE LOURDES	3
596		OSÓRIO DA FONSECA	2
597		PONTA ALEGRE	3
598		SANTA MARIA DO CAIAUÉ - RIO PARACUNÍ	3
599		SANTA MARIA DO RIO MAUÉS AÇU	2
600		SANTO ANTÔNIO DO MUCAJÁ	3
601		SÃO JOÃO	3
602		SÃO PEDRO	3
603		SÃO PEDRO POLO 9 - LAGO GRANDE DA BARREIRA	3
604		VERA CRUZ	2
605		VILA NOVA RIO MARAU	3
606		VILA TRINDADE	3



607		N S DAS GRACAS / RIO URUPADI	3
608		SEDE	10
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>62</b>
609	NHAMUNDÁ	ALDEIA KASAWAI	9
610		ÁREA INDÍGENA RIOZINHO	2
611		BOA VISTA	3
612		CRISTO REI - CUTIPANÃ	4
613		CURIÁ	2
614		IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - AMIMACÚ-AÇU	3
615		SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ADUACÁ	3
616		SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS GUARABI	2
617		SANTA MARIA - MAMORACÁ	3
618		SANTÍSSIMA TRINDADE - ADUACÁ	3
619		SANTO ANTÔNIO - MAMORACÁ	4
620		SÃO SEBASTIÃO DO COROCORÓ	3
621		SEDE	6
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>47</b>
622	NOVA OLINDA DO NORTE	ABACAXIS	5
623		ASSENTAMENTO DO PAQUEQUER	3
624		CACOAL - URARIÁ	2
625		CENTENÁRIO	3
626		CURUPIRA-KM 13 COM. VILA VITÓRIA	2
627		MENINO DEUS	3
628		RIO MADEIRA - TOSHIZO NAKAGINA	3
629		SÃO FRANCISCO	3
630		SÃO RAIMUNDO - RIO CURUPIRA	4
631		SÃO SEBASTIÃO DO PINDOBAL - RIO URARIÁ	3
632		SENHOR DO BOM FIM LAGO DO BOM JESUS	2
633		TUMBIRA I	3
634		VILA SIÃO	3

635		SEDE	8
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>47</b>
636	NOVO AIRÃO	BOM JESUS	1
637		IGARAPÉ AÇÚ	1
638		SÃO DOMINGOS	2
639		SEDE	10
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>14</b>
640	NOVO ARIPUANÃ	BOA FRENTE - RDS JUMA	5
641		ESTRELA DO NORTE	1
642		SANTA MARIA DO URUÁ	4
643		VENCEDOR - ALTO MADEIRA	4
644		ESTRADA NAP 01 KM 230 /ESTRELA DO NORTE	1
645		SEDE	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>16</b>
646	PARINTINS	AGROVILA DO CABURI	3
647		AGROVILA DO MOCAMBO DO ARARI	6
648		AREA INDIGENA RIO UAICURAPA/VILA BATISTA	9
649		BOCA DO BOTO	3
650		BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU	6
651		CABURI	4
652		COLONIA AGRICOLA TOLEDO PIZZA RIO TRACAJA	3
653		COLONIA BOA ESPERANÇA DO ZÉ AÇU	2
654		COSTA DA ÁGUIA - COSTA DO AMAZONAS	2
655		DIVINO ESPIRITO SANTO DO ADUACÁ	3
656		FILADÉLFIA	2
657		ILHA DAS GUARIBAS	3
658		JACU – RIO UAICURAPÁ	3
659		JARÁ RIO UAICURAPÁ	1
660		LAGUINHO	3

661	MARAJÓ - RIO UAICURAPÁ	3
662	MARANHÃO – RIO UAICURAPÁ	3
663	MIRITI	2
664	MORIÁ – RIO MAMURU	3
665	N.S. DE NAZARÉ - ZÉ AÇÚ	3
666	N.S. DO ROSÁRIO - LAGO DO MÁXIMO	2
667	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO REMANSO	1
668	NOVA ALEGRIA	3
669	PARANÁ DO ESPIRITO SANTO DE CIMA - SÃO JOSÉ	3
670	PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DO MEIO	3
671	PARANÁ DO PARINTINS DE BAIXO	2
672	PONTA ALTA	2
673	QUEBRINHA	3
674	SAGRADO CORAÇÃO - TRACAJÁ	3
675	SANTA MARIA DO PARINTINZINHO	3
676	SANTO ANTÔNIO - TRACAJÁ	3
677	SANTO ANTONIO DO PANAUARU	2
678	SÃO JOÃO BATISTA - MATO GROSSO	3
679	SÃO SEBASTIÃO BOCA DO BOTO	1
680	SÃO TOMÉ – RIO UAICURAPÁ	3
681	SARACURA	1
682	TERRA PRETA - MAMURU	3
683	TIRADENTES DO ITABORAÍ DE BAIXO	1
684	VALÉRIA BETE SEMEN	1
685	VALÉRIA – SANTA RITA	3
686	VILA AMAZÔNIA	7
687	VILA NOVA	2
688	LAGO DO REMANSO	2
689	TIRADENTES DO ITABORAÍ DE CIMA	3
690	TIRADENTES DO ITABORAÍ DO MEIO	3

691		COLONIA AGRICOLA DO AÇAI-GLEBA DA VILA AMAZÔNIA	1
692		COMUNIDADE NOVA CANAA - RIO JACU - AREA XI	1
693		COMUNIDADE SAO JOSE - VILA BENTES	1
694		NOSSA DAS GRACAS - PARANA DO LIMAO DE CIMA	1
695		NOSSA SENHORA ASSUNCAO - LAGO ZE MIRI	1
696		PARANÁ DO XIBUI	1
697		UAICURAPA GREGOSTE	1
698		SEDE	2
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>139</b>
699	PAUINI	SEDE	3
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>3</b>
700	PRESIDENTE FIGUEIREDO	CRISTO REI AM 240 KM 28	1
701		KM 13 RAMAL DA MORENA (SÃO JOSÉ DO UATUMÃ)	3
702		MARACARANA	2
703		MARCUS FREIRE KM 13 - AM 240	3
704		NOVA JERUSALÉM - BR 174 - KM 179	3
705		RUMO CERTO - BR 174 - KM 165	7
706		SANTA TEREZINHA - BR 174 KM 139	3
707		SÃO MIGUEL - AM 240 - KM 50	3
708		VILA BALBINA	1
709		VILA NOVO RUMO	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>27</b>
710	RIO PRETO DA EVA	BAIXO RIO PRETO DA EVA – KM 35	5
711		DIVINO ESPÍRITO SANTO	1
712		MANAPOLIS - COM. SANTA LUZIA	3
713		NOSSA SENHORA APARECIDA – VS9 – KM 102	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>10</b>

714	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	ABINAI	1
715		ACARIQUARA	4
716		AREIAL	2
717		ARUTI	1
718		ASSAITUBA	1
719		BALAIO	5
720		CARTUCHO	2
721		INDÍGENA RIO PRETO	1
722		JUTAÍ	1
723		KOMIXIUË	4
724		MASSARABI	1
725		MATOZINHO	1
726		POHOROÁ	6
727		SAMAUMA	1
728		TABULEIRO	6
729	COMUNIDADE MASSARABI	1	
730	SEDE	8	
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>46</b>
731	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	BOA VISTA - LAGO GRANDE	3
732		IPIRANGA 2º PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA	3
733		VILA ALTEROSA DO JUÍ	6
734		VILA BETANIA - MECÛRAME	2
735		ZONA URBANA - SEDE	1
736		SEDE	9
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>24</b>
737	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	COMUNIDADE DO BALAIO - BR307 - KM100	2
738		CUCUI - PELOTÃO DE FRONTEIRA	1
739		DISTRITO DO IAUARETÊ	3
740		MATURACÁ	4
741		SEDE	4
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>14</b>

742	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	CAMPO ALEGRE	1
743		DECUÁPU	2
744		NOVA REFORMA	2
745		NOVO SÃO JOSÉ DO GUARIBA	1
746		SANTA INÊS	5
747		SANTA RITA DO WEILL	7
748		SANTA TEREZINHA - RIO JACURAPÁ	2
749		SÃO DOMINGO II	2
750		TORRE DA MISSÃO	2
751		TUPY II	2
752		VENDAVAL	5
753		VERA CRUZ	2
754		PARANAPARA I	1
755		PORTO LUTADOR	1
756		SEDE	9
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>44</b>
757	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	CARANAUACÁ	1
758		LIVRAMENTO	1
759		SÃO JOÃO DO LAGO DA VELHA/BÍÓ	1
760		DEUS AJUDE	1
761		RAIMUNDA DAS GRAÇAS - ARARA	1
762		SANTA HELENA - RIO MARIPAI	1
763		SANTA LUZIA	1
764		SANTANA	6
765		SÃO JOÃO DO CUCUIÁ - PRAIA	1
766		SÃO RAIMUNDO NONATO/S. JOÃO DO CUCUIÁ	1
767		BOM JESUS DO ANGELIM / RIO JATAPU	2
768		LEANDRO GRANDE	1
769		SEDE	2
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>20</b>
770	SILVES	CRISTO REI	3

771		MAQUARÁ GRANDE	3
772		N.S. DA CONCEIÇÃO - BAIXA FUNDA	4
773		N.S. DO LIVRAMENTO - RIO ANIBÁ	5
774		NOSSA SENHORA APARECIDA / ESTRADA DA VÁRZEA	5
775		NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	5
776		SÃO JOÃO	8
777		SÃO JOSÉ DO PAMPOLHA	3
778		SÃO SEBASTIÃO DO RIO ITAPANI	4
779		SEDE	5
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>45</b>
780	TABATINGA	VILA NOVA ESPERANÇA IGARAPÉ BELÉM DO SOLIMÕES	3
781		BELÉM DO SOLIMÕES	3
782		BOAVISTA IGREJA CAJARI I	1
783		INDÍGENA BANANAL	3
784		INDÍGENA OURIQUE	3
785		INDÍGENA TAUARÚ	3
786		LIMEIRA	3
787		SAPOTAL	3
788		UMARIAÇÚ	1
789		COM UMARIACU II	1
790		NOVA EXTREMA	3
791		SEDE	8
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>35</b>
792	TAPAUÁ	FOZ DO TAPAUÁ	6
793		MAPIXI	1
794		TAMBAQUIZINHO	1
795		SEDE	8
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>16</b>
796	TEFÉ	ANDIROBA	2
797		BACURI	2

798		BARREIRA DE BAIXO	3
799		BARREIRINHA	1
800		BELA CONQUISTA	2
801		BELA VISTA DO SUPIÁ	3
802		BOA VONTADE	3
803		BOARÁ	2
804		BONFIM	2
805		CACAUTUBA	1
806		CAIAMBÉ	4
807		CAIRARÁ	2
808		DEUS É PAI	2
809		FELICIANA	2
810		FLORA AGROVILA	3
811		JENIPAUÁ	2
812		MACARI (CAPIVARA)	1
813		MARAJÓ	3
814		MIRINÍ	1
815		MISSÃO	1
816		MOURA	1
817		N.S. DE FÁTIMA I	1
818		PAXIUBINHA	1
819		PORTO PRAIA	2
820		SANTA CRUZ (TARARÁ DO MEIO)	1
821		SANTA LUZIA DO BÓIA	2
822		SANTO ISIDORO	2
823		SOCORRO	2
824		SEDE	12
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>66</b>
825	TONANTINS	CAETÊS	1
826		INDIGENA SANTA CRUZ NOVA ALIANÇA	2
827		MARI-MARI	1
828		MURIÁ	2
829		SÃO FRANCISCO - TONANTINS	13



830		SÃO JOSÉ DO AMPARO	5
831		LAGO GRANDE	1
832		SEDE	15
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>40</b>
833	UARINI	ALEGRIA	2
834		PORTO BRAGA	2
835		PORTO PRAIA	2
836		PUNÃ	7
837		S.F. DO AIUCÁ	2
838		SÃO SEBASTIÃO	3
839		VILA ALENCAR	1
840		BOCA DO MAMIRAUÁ	1
841		COMUNIDADE BARROSO	1
842		NOVA ESPERANÇA	1
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>22</b>
843	URUCARÁ	AMANARY	1
844		BOA ESPERANÇA	1
845		MARAJATUBA	1
846		MARAJÁZINHO	3
847		N.S. DE FÁTIMA DO PAURÁ	1
848		NOSSA SENHORA DE NAZARÉ -PARANÁ DO COMPRIDO	1
849		NOVA JERUSALÉM- PARANÁ DO ALBANO	1
850		SANTO ANTÔNIO COMPRIDO	3
851		SÃO JOSÉ – RIO JATAPÚ	1
852		SOL NASCENTE	3
853		SOROROCA	1
854		SEDE	3
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>			<b>20</b>
855	URUCURITUBA	Nª Sª DE FATIMA - LAGO DO ARROZAL	3
856		SANTA CRUZ	3
857		SÃO LÁZARO PARANÁ DO PRETO	2

858	VILA AUGUSTO MONTENEGRO	7
859	VILA DE ITAPEAÇÚ	3
860	VILA SILVA - PARANÁ DO RAMOS	2
861	SEDE	10
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>		<b>30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.359</b>

**ANEXO IV**  
**DAS VAGAS POR MUNICÍPIO E COMPONENTES CURRICULARES**

Nº	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	Séries Iniciais (1ª a 5ª ano)	CIÊNCIAS	Educação Especial 01 (1º a 5º ano)	Educação Especial 02 (6º a 9º ano e Ensino Médio) - Língua Portuguesa	Educação Especial 03 (6º a 9º ano e Ensino Médio) – Matemática	Educação Especial 05 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Educação Especial 04 (6º a 9º ano e Ensino Médio) – Tradutor Intérprete de Libras	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	METODOLOGIA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TECNOLÓGICO - CENTRO DE MÍDIAS	TOTAL GERAL
1	MANAUS	50	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	231	1	1	1	4	1	287	1	94	35	75	792
2	ALVARÊS	1	1	4	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	3	5	1	2	4	6	1	1	1	14	57
3	AMATURÁ	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	3	2	4	1	3	1	20	54
4	ANAMÃ - SEDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	2	1	2	3	2	1	1	1	29	59
	ANAMÃ – E.E DUQUE DECAIXIAS/VILA DO CUIA	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	10
	ANAMÃ – E.E. MARIA NOGUEIRA MARQUES/VILA DO ARIXI-LAGO DO ANAMÃ	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5	ANORI	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	4	6	2	1	2	1	9	45
6	APUÍ	1	2	1	1	1	1	1	1	1	5	1	1	2	5	1	1	3	6	5	1	3	2	17	63

7	ATALAIA DO NORTE - SEDE	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	2	2	4	1	0	2	8	1	2	5	8	<b>53</b>
	ATALAIA DO NORTE – E.E. TENENTE RUFINO/PELOTÃO ESP. FRONTEIRA-ESTIRÃO DO EQUADRO	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	<b>11</b>
	ATALAIA DO NORTE – E.E. CASTELO BRANCO/PALMEIRA DO JAVARI 1 PELOTÃO	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	<b>11</b>
8	AUTAZES - SEDE	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	1	2	3	3	5	1	3	13	6	1	4	1	60	<b>115</b>	
	AUTAZES – E.E. MARIA EMILIA/ROSARINHO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>12</b>	
	AUTAZES – E.E. MARIA EMILIA/NOVO MASTRO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>12</b>	
	AUTAZES – E.E. MARIA EMILIA/SOARES	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>12</b>	
	AUTAZES – E.E. MARIA EMILIA/NOVO CÉU	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>12</b>	
	AUTAZES – E.E. MARIA EMILIA/ESTRADA DO SAMPAIO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>12</b>	
9	BARCELOS	3	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	1	2	5	7	1	6	6	9	1	1	2	46	<b>106</b>	
10	BARREIRINHA - SEDE	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2	3	1	1	1	75	<b>103</b>	
	BARREIRINHA – E.E. JACY DUTRA/DISTRITO DE PEDRAS	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>15</b>	
	BARREIRINHA – E.E. JULIO CEZAR/DISTRITO DE TERRA PRETA DO LIMÃO	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	<b>10</b>	
	BARREIRINHA – E.E. NILO PEREIRA/DISTRITO BARREIRA DO ANDIRÁ	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	<b>10</b>	

11	BENJAMIN CONSTANT	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	1	1	11	3	7	1	3	9	6	1	12	1	32	<b>107</b>	
12	BERURI	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	8	1	1	4	3	4	1	4	8	12	1	3	1	35	<b>97</b>	
13	BOA VISTA DO RAMOS	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	8	1	1	1	2	1	1	4	6	11	1	2	1	57	<b>107</b>	
14	BOCA DO ACRE - SEDE	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	2	1	1	1	6	1	8	1	3	1	43	<b>82</b>	
	BOCA DO ACRE – E.E LUCAS PENA/SÃO PAULO	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	10	<b>10</b>
15	BORBA - SEDE	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	5	9	12	1	3	1	82	<b>134</b>	
	BORBA – E.E. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/FOZ DO CANUMÃ	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	10	<b>10</b>
	BORBA – E.E. JOÃO FERREIRA DA FONSECA/VILADO AXINIM	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	15	<b>15</b>
16	CAAPIRANGA - SEDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	21	<b>45</b>	
	CAAPIRANGA – ANEXO COUTO VALE CARMINA/COMUNIDADE DE ARARAS	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	14	<b>14</b>
17	CANUTAMA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	1	1	5	1	1	4	5	2	1	1	1	12	<b>52</b>	
18	CARAUARI	3	4	1	6	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3	1	1	1	1	10	29	1	1	1	25	<b>97</b>	
19	CAREIRO - SEDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	57	<b>79</b>	
	CAREIRO – E.E. FABIO LUCENA/ARAÇÁ	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	15	<b>15</b>
	CAREIRO – E.E. PEDRO DOS SANTOS/PURUPURU	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	16	<b>16</b>

20	CAREIRO DA VARZEA - SEDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45	<b>67</b>
	CAREIRO DA VARZEA – E.E. ALBERTO MIGUEIS/SANTA LUZIA AUTAZ MIRIM	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	<b>15</b>
	CAREIRO DA VARZEA – E.E. ANTONIO F. GUEDES/BOCA DO GURUPA	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	<b>15</b>
	CAREIRO DA VARZEA – E.E. TANCREDO NEVES/BR 319 KM 12	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	<b>15</b>
	CAREIRO DA VARZEA – E.E. TIBURCIO A MOGUEIRO/N. SENHORA NAZARE-PARAUÁ	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	<b>15</b>
	CAREIRO DA VARZEA – E.E. VITAL ANDRADE BRANDÃO/SÃO SEBASTIÃO CURARI	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	<b>15</b>
21	COARI	4	1	1	1	1	1	1	1	13	1	1	9	9	9	1	17	14	17	1	9	2	93	<b>208</b>	
22	CODAJÁS	2	1	11	5	1	1	1	1	1	7	1	1	3	1	5	1	1	8	15	1	1	1	22	<b>92</b>
23	EIRUNEPÉ	3	1	11	7	1	1	1	1	1	11	1	1	1	11	3	1	1	15	1	1	1	1	0	<b>76</b>
24	ENVIRA	1	1	1	2	1	1	1	1	1	6	1	1	1	4	5	1	1	1	1	1	1	1	1	<b>36</b>
25	FONTE BOA	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	5	1	5	7	1	1	1	1	23	<b>65</b>

26	GUAJARÁ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	2	1	9	1	1	1	19	<b>52</b>
27	HUMAITÁ - SEDE	2	1	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	2	1	29	<b>58</b>
	HUMAITÁ - E.E. OSVALDO CRUZ/DISTRITO DE AUXILIADORA	1	1		1						1	1	1	1	1	1		1	1	1		1	1		<b>14</b>
28	IPIXUNA	1	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	41	<b>67</b>
29	IRANDUBA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	3	6	1	6	1	8	14	15	1	1	1	72	<b>145</b>
30	ITACOATIARA - SEDE	1	3	1	3	4	1	1	1	1	6	1	5	9	1	1	1	13	10	3	1	8	1	111	<b>187</b>
	ITACOATIARA – E.E. ANILIA DA SILVA/N. SENHORA DAS GRAÇAS-COSTA DA CONCEIÇÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
	ITACOATIARA – E.E. SERGIO DE AQUINO/NOVO REMANSO	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>14</b>
	ITACOATIARA – E.E. RONALDO MARQUES-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	<b>9</b>
31	ITAMARATI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4	1	1	2	1	7	<b>36</b>	
32	ITAPIRANGA	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	5	6	1	2	1	9	<b>46</b>	
33	JAPURÁ - SEDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36	<b>58</b>	
	JAPURÁ – E.E. DUQUE DE CAXIAS/3 PELOTÃO ESPECIAL DA FRONTEIRA-VILA BITTENCOURT	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	<b>10</b>
34	JURUÁ	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	9	1	1	1	23	<b>62</b>	
35	JUTAÍ	1	1	7	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	29	<b>63</b>	

36	LÁBREA	3	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	9	1	1	1	6	1	1	1	1	36	<b>76</b>
37	MANACAPURU - SEDE	6	1	1	1	1	1	1	1	1	10	1	1	1	1	1	7	2	19	1	1	1	112	<b>173</b>	
	MANACAPURU – E.E. EURICO GASPAR DUTRA/CAMPINAS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
	MANACAPURU – E.E. JANUARIO SANTANA/VILA DO CAVIANA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
	MANACAPURU – E.E. MARIO SILVAD'ALMEIDA/BELA VISTA	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	2	2	0	1	1	0	<b>16</b>
	MANACAPURU – E.E. NOSSA SENHORA ROSARIO/NOSSA SENHORA ROSARIO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
38	MANAQUIRI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	51	<b>73</b>	
39	MANICORÉ - SEDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	3	3	8	1	6	14	12	1	1	1	67	<b>131</b>
	MANICORÉ – E.E. SANTO ANTONIO DO MATUPI/BR 230 KM 180- COMUNIDADE DO MATUPI	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2	2	0	2	3	3	0	1	1	0	<b>22</b>
40	MARAÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	4	3	1	1	1	29	<b>57</b>	
41	MAUÉS	3	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	12	7	1	8	5	1	1	1	2	62	<b>117</b>	
42	NHAMUNDÁ - SEDE	1	1	3	1	1	1	1	1	1	4	1	1	2	1	1	2	3	6	1	1	1	1	47	<b>83</b>
	NHAMUNDÁ – SÃO SEBASTIÃO DO COROCORÓ	1		2	1						1	1			1	1		1	1					<b>11</b>	
43	NOVA OLINDA DO NORTE	3	2	1	2	1	1	1	1	1	5	1	1	5	3	1	1	7	7	7	1	5	1	47	<b>105</b>
44	NOVO AIRÃO	1	2	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	2	1	1	2	3	3	4	1	1	1	14	<b>51</b>
45	NOVO ARIPUANÃ	2	1	9	7	2	1	1	1	1	10	1	2	4	7	8	1	9	10	7	1	1	2	16	<b>104</b>
46	PARINTINS - SEDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	1	1	1	2	1	1	3	5	1	139	<b>175</b>
	PARINTINS – E.E. CAETANO MENDONÇA/MOCAMBO	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>15</b>
	PARINTINS – E.E.	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>15</b>



	CABURI/VILA DO CABURI																								
47	PAUINI – SEDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	2	1	2	1	1	1	3	<b>29</b>
	PAUINI – E.E. CRUZEIRO DO CÉU/ CÉU DO MAPIÁ	1	1	2	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	<b>17</b>
48	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	1	2	4	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	2	6	6	1	4	1	27	<b>69</b>	
49	RIO PRETO DA EVA	1	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	2	4	1	1	2	1	3	1	1	1	10	<b>44</b>	
50	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	1	1	28	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	2	3	1	2	2	1	1	1	1	46	<b>103</b>
51	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - SEDE	2	2	1	4	1	1	1	1	1	3	1	1	1	5	7	1	8	6	16	1	4	2	24	<b>94</b>
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – E.E. PRESIDENTE VARGAS/2 PELOTÃO ESP. FRONTEIRA – IPIRANGA	1	0	5	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	<b>14</b>
52	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	3	6	54	8	1	1	1	1	1	16	1	2	12	26	21	1	14	40	30	1	20	1	14	<b>275</b>
53	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	2	1	13	7	2	1	1	1	1	12	1	2	3	3	7	1	8	10	12	1	4	2	44	<b>139</b>
54	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	4	1	1	2	1	1	1	1	1	5	1	1	2	5	6	1	4	7	10	1	2	1	20	<b>79</b>
55	SILVES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	3	2	1	1	4	1	1	1	1	45	<b>75</b>
56	TABATINGA	6	3	5	5	2	1	1	1	1	14	1	6	10	5	13	1	15	33	30	1	12	4	35	<b>205</b>
57	TAPAUÁ	1	1	3	2	1	1	1	1	1	3	1	1	1	2	3	1	6	6	5	1	1	1	16	<b>60</b>
58	TEFÉ - SEDE	2	1	1	1	1	1	1	1	1	9	1	1	3	1	1	1	8	1	3	1	1	1	66	<b>108</b>
	TEFÉ – E.E. AMELIA LIMA/COMUNIDADE CANHAMBÉ	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>15</b>
	TEFÉ – E.E. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/COMUNIDADE MISSÃO	1	1	2	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	<b>17</b>

59	TONANTINS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	2	2	1	1	3	1	3	1	1	1	40	70
60	UARINI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3	1	1	1	1	2	2	6	1	2	1	22	55
61	URUCARÁ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	3	1	1	2	4	1	1	1	1	20	51
62	URUCURITUBA - SEDE	1	2	3	3	1	1	1	1	1	2	1	1	2	3	2	1	2	2	3	1	1	1	30	66
	URUCURITUBA - E.E. ESPERANÇA/VILA ITAPEAÇU	1	1	1	1						1	1	1	1	1	1		1	1	1		1	1		15
	URUCURITUBA - E.E. LICINHO ARAÚJO/VILA AUGUSTO MONTENEGRO	1	1	1							1	0	1	1	1	1		1	1	1		1	1		13
<b>TOTAL INTERIOR</b>		<b>136</b>	<b>111</b>	<b>249</b>	<b>159</b>	<b>68</b>	<b>61</b>	<b>61</b>	<b>61</b>	<b>61</b>	<b>292</b>	<b>93</b>	<b>106</b>	<b>185</b>	<b>231</b>	<b>236</b>	<b>76</b>	<b>272</b>	<b>417</b>	<b>440</b>	<b>63</b>	<b>181</b>	<b>101</b>	<b>2284</b>	<b>5944</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>186</b>	<b>112</b>	<b>250</b>	<b>160</b>	<b>69</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>293</b>	<b>94</b>	<b>107</b>	<b>416</b>	<b>232</b>	<b>237</b>	<b>77</b>	<b>276</b>	<b>418</b>	<b>727</b>	<b>64</b>	<b>275</b>	<b>136</b>	<b>2359</b>	<b>6736</b>

#### ANEXO V

#### TABELA COMPONENTES CURRICULARES

Séries Iniciais e 6° ao 9° Ano – Ensino Fundamental		Ensino Médio	
AREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	AREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR
Linguagens	Língua Portuguesa	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa/Literatura
	Artes		Ensino de Arte
	Educação Física		Educação Física
	Língua Estrangeira Moderna		Língua Estrangeira Moderna/Inglês ou Espanhol
Ciências Naturais e Matemática	Matemática e Ciências	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física, Química, Biologia e Matemática
Ciências Humanas e Sociais	História e Geografia	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Sociologia e Filosofia
Ensino Religioso	Ensino Religioso	Metodologia do Estudo	Metodologia do Estudo